

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**  
Procuradora-Geral da República

**LUCIANO MARIZ MAIA**  
Vice-Procurador-Geral da República

**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

**ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS**  
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	15
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....	24
Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica.....	32
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	43
Procuradoria Regional da República da 4ª Região .....	45
Procuradoria da República no Estado do Acre .....	46
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	47
Procuradoria da República no Distrito Federal .....	47
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo .....	47
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	48
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso .....	48
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	49
Procuradoria da República no Estado do Pará .....	50
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	51
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	51
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	52
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	53
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul .....	54
Procuradoria da República no Estado de Rondônia .....	55
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	57
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	57
Expediente .....	68

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA****PORTARIA Nº 835, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º - inciso III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.021800/2018-46, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados em razão do comprometimento, dedicação, trabalho em equipe, colaboração e eficiência na conferência e análise das certidões resultantes do recadastramento para cumprimento da Resolução nº 177, de 5 de julho de 2017:

- Adriana Rodovalho da Silva, matrícula 4738
- Andrea Covello dos Santos, matrícula 13610
- Darlene Queiroz da Silva, matrícula 25397
- Débora Silva Alencar, matrícula 29153
- Fábio Ronan Gugeler, matrícula 15172
- Gizélia de Aguiar Motta, matrícula 23292
- Karla Reijane Lucena Rodrigues, matrícula 18970
- Pâmella Silva de Oliveira, matrícula 26741
- Vera Lúcia Duarte Ferreira, matrícula 4880

Art. 2º Determinar que o presente elogio conste dos assentamentos funcionais dos servidores.

**ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA****DESPACHO Nº 2.672, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 100.000.008979/2013-31. ASSUNTO: Pensão Civil. INTERESSADA: LOINICE LOURENÇO FELIPE. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 6º - inciso II - e artigo 7º - inciso III, do Regimento Interno Administrativo do

Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5/5/2015, INDEFIRO o pedido de restabelecimento de pensão civil à interessada, genitora do ex-servidor Eduardo Charbel Felipe, matrícula 22133-3, falecido em 22/4/2012, com motivação na determinação constante no item 9.1 do Acórdão nº 526/2015-TCU-2ª Câmara, de 24/2/2015, a qual obrigou a cessação do benefício pensional, de acordo com artigo 19, caput, e §2º da Instrução Normativa nº 78, de 21/3/2018, publicada no DOU de 27/3/2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA  
Secretária-Geral Adjunta do MPF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERIODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
10651/2018	UENDEL DOMINGUES UGATTI	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	SESSAO DE CAMARA - Sessão de Revisão 5ª CCR, PGR, Brasília/DF, de 25/10/2018 09:00 a 25/10/2018 17:00.	Aéreo	24/10/2018 - 25/10/2018	1.5	R\$ 1176.97
11533/2018	ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Participar de audiência na Justiça Federal em União dos Palmares, Justiça Federal em União dos Palmares-AL, de 09/08/2018 14:00 a 09/08/2018 17:00.	Veículo Oficial	09/08/2018 - 09/08/2018	0.5	R\$ 441.09
11559/2018	SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSKI	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	SESSAO DE CAMARA - Sessão de Revisão da 5CCR, PGR, Brasília/DF, de 25/10/2018 09:00 a 25/10/2018 17:00.	Aéreo	24/10/2018 - 25/10/2018	1.5	R\$ 1176.97
14874/2018	JAIME ARNOLDO WALTER	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	1A. INSTANCIA - Correição Ordinária, PRM de Irecê - Bahia, de 25/10/2018 10:00 a 25/10/2018 19:00.	Veículo Oficial Aéreo	24/10/2018 - 26/10/2018	2.5	R\$ 2659.15
15118/2018	WESLEY MIRANDA ALVES	PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - participar de audiencia na subseção judicial de Ituiutaba, Subseção Judiciária de Ituiutaba, de 18/10/2018 15:00 a 18/10/2018 17:00.	Veículo Próprio	18/10/2018 - 18/10/2018	0.5	R\$ 441.09
15195/2018	MARCIA PEREIRA FRANCO	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUITETURA	ENGENHARIA E ARQUITETURA - Perícia judicial Condomínio das Araucárias - temática PFDC - Acessibilidade, Condomínio Morada das Araucárias em Blumenau/SC, de 25/10/2018 14:00 a 25/10/2018 18:00.	Ônibus Veículo Oficial Aéreo	25/10/2018 - 26/10/2018	1.5	R\$ 967.27
15528/2018	CLAUDIO GHEVENTER	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - Curso Teoria Econômica da Regulação, Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF, de 24/10/2018 14:00 a 26/10/2018 13:00.	Aéreo	24/10/2018 - 26/10/2018	2.5	R\$ 1567.28

15644/2018	FELIPE RHENIUS NITZKE	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - OTIMIZAÇÃO DAS TÉCNICAS INVESTIGATIVAS DOS CRIMES FEDERAIS, PRM/Chapecó Chapecó/SC, de 17/10/2018 10:00 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo Veículo Próprio	24/10/2018 - 27/10/2018	3.5	R\$ 2286.4
15665/2018	JOAO FELIPE VILLA DO MIU	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Atuação como Procurador Tabelar, Vara Federal de Magé, de 24/10/2018 10:00 a 24/10/2018 16:00.	Veículo Próprio	24/10/2018 - 24/10/2018	0.5	R\$ 441.09
15684/2018	JOSE LUIZ CARDOSO DE LIMA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	REUNIAO DE TRABALHO - Elaborar a ata de reunião e o registro fotográfico, bem como outras atividades que surgirem durante realização da mesma, POLO DA UFPA EM TOMÉ-AÇU., de 17/10/2018 10:00 a 17/10/2018 17:00.	Veículo Oficial	17/10/2018 - 17/10/2018	0.5	R\$ 211.63
15688/2018	ADRIANA DA SILVA FERNANDES	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - Curso Teoria Econômica da Regulação, Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF, de 24/10/2018 14:00 a 26/10/2018 13:00.	Aéreo	24/10/2018 - 26/10/2018	2.5	R\$ 1567.28
15691/2018	ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - Curso Teoria Econômica da Regulação, Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF, de 24/10/2018 14:00 a 26/10/2018 13:00.	Aéreo	24/10/2018 - 26/10/2018	2.5	R\$ 1567.28
15692/2018	ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Curso Teoria Econômica da Regulação, Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF, de 24/10/2018 14:00 a 26/10/2018 13:00.	Aéreo	24/10/2018 - 26/10/2018	2.5	R\$ 1567.28
15694/2018	ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - Curso Teoria Econômica da Regulação, Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF, de 24/10/2018 14:00 a 26/10/2018 13:00.	Aéreo	24/10/2018 - 26/10/2018	2.5	R\$ 1567.28
15716/2018	MAURICIO EING	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Curso de OTIMIZAÇÃO DAS TÉCNICAS INVESTIGATIVAS EM CRIMES FEDERAIS, Auditório da PRM/Chapecó/SC, de 25/10/2018 08:00 a 26/10/2018 18:00.	Veículo Próprio	25/10/2018 - 26/10/2018	1.5	R\$ 845.77
15717/2018	HENRIQUE DE SA VALADAO LOPES	PROCURADOR DA REPUBLICA	TREINAMENTO - Curso Teoria Econômica da Regulação, Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF, de 24/10/2018 14:00 a 26/10/2018 13:00.	Aéreo	24/10/2018 - 26/10/2018	2.5	R\$ 1567.28

15754/2018	PLINIO DE JESUS BASTIANI	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	JUNTA MEDICA - Avaliação solicitada pelo procurador da República Marco Antonio Delfino de Almeida, Brasília - DF PGR SSIS, de 25/10/2018 16:00 a 25/10/2018 17:30.	Aéreo Veículo Próprio	25/10/2018 - 26/10/2018	1.5	R\$ 798.27
15763/2018	DANIELA REGINA GABRIEL MACHADO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Participar da XV Semana Orçamentária - Etapa Rio de Janeiro, ESAF, rio de Janeiro-RJ, de 23/10/2018 08:00 a 26/10/2018 18:00.	Aéreo	22/10/2018 - 26/10/2018	4.5	R\$ 2822.66
15765/2018	MARCELLO KOHLER DA CUNHA BATTANOLI	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Participar da XV Semana Orçamentária - Etapa Rio de Janeiro, ESAF, Rio de Janeiro-RJ, de 23/10/2018 08:00 a 26/10/2018 18:00.	Aéreo	22/10/2018 - 26/10/2018	4.5	R\$ 2822.66
15772/2018	VICTOR SIMOES MARTINS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	TREINAMENTO - Workshop de Telecom no Apoio a Investigações, PR-SE / Aracaju-SE, de 17/10/2018 08:00 a 17/10/2018 17:00.	Aéreo	17/10/2018 - 19/10/2018	2.5	R\$ 1384.9
15782/2018	MARIA CRISTINA BORGES DE ASSIS	ACOMPANHANTE	JUNTA MEDICA - Avaliação médico-pericial, PRR 4ª, Porto Alegre/RS, de 09/10/2018 13:00 a 09/10/2018 15:00.	Ônibus	09/10/2018 - 09/10/2018	0.5	R\$ 253.0
15796/2018	EDUARDO COELHO DA COSTA PACHECO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Curso Prático de Investimentos, AUDITÓRIO DA PR/CE - FORTALEZA/CE, de 25/10/2018 10:00 a 26/10/2018 13:00.	Aéreo	24/10/2018 - 26/10/2018	2.5	R\$ 244.0
15801/2018	RICARDO AUGUSTO REALI	ANALISTA DO MPU/DIREITO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - Curso de Otimização das Técnicas Investigativas dos Crimes Federais, Auditório PRM/Chapecó, de 25/10/2018 08:00 a 26/10/2018 18:00.	Veículo Próprio	25/10/2018 - 26/10/2018	1.5	R\$ 845.77
15805/2018	LAMEC DE AQUINO RIFAS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	TREINAMENTO - Curso de Otimização das Técnicas Investigativas dos Crimes Federais, Auditório PRM/Chapecó, de 25/10/2018 08:00 a 26/10/2018 18:00.	Veículo Próprio	25/10/2018 - 26/10/2018	1.5	R\$ 845.77
15849/2018	CLEON FIGUEIRO WARTH	ANALISTA DO MPU/DIREITO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - Curso Teoria Econômica da Regulação, Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF, de 24/10/2018 14:00 a 26/10/2018 13:00.	Aéreo	24/10/2018 - 26/10/2018	2.5	R\$ 925.9
15871/2018	FRANK ANDERSON DE LEMOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Transporte de processos extrajudiciais, Procuradoria da República no Rio de Janeiro, de 10/10/2018 09:00 a 10/10/2018 14:00.	Veículo Oficial	10/10/2018 - 10/10/2018	0.5	R\$ 211.63

15877/2018	CLESIO IBIAPINA TAPETY	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Curso Teoria Econômica da Regulação, Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF, de 24/10/2018 14:00 a 26/10/2018 13:00.	Aéreo	24/10/2018 - 26/10/2018	2.5	R\$ 925.9
15879/2018	EVELINE PIRES RAMOS	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Curso Teoria Econômica da Regulação, Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília-DF, de 24/10/2018 14:00 a 26/10/2018 13:00.	Aéreo	24/10/2018 - 26/10/2018	2.5	R\$ 925.9
15893/2018	ANA CLAUDIA MOURA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	JUNTA MEDICA - Participação em Junta médica, PR-BA - Salvador, de 25/10/2018 14:00 a 25/10/2018 18:00.	Aéreo	24/10/2018 - 25/10/2018	1.5	R\$ 967.27
15899/2018	ALEX ANDRADE BARROS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Transporte de Membro para Audiência Judicial em Bom Jesus da Lapa, BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, de 16/10/2018 08:00 a 16/10/2018 18:00.	Veículo Oficial	16/10/2018 - 16/10/2018	0.5	R\$ 211.63
15904/2018	EDUARDO GUILHERME MARQUES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - Curso de Aperfeiçoamento Insight I, ESMPU / Brasília-DF, de 23/10/2018 09:00 a 26/10/2018 19:00.	Aéreo	22/10/2018 - 26/10/2018	4.5	R\$ 2314.16
15926/2018	ANTONIO GRANGEIRO DA COSTA JUNIOR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	VISTORIA TECNICA SEA - Visita Técnica à PR-PA, Procuradoria da República no Município de Belem/PA, de 16/10/2018 17:45 a 19/10/2018 12:25.	Aéreo	16/10/2018 - 19/10/2018	3.5	R\$ 2245.03
15930/2018	MARCOS SANT ANNA ZIMBRES	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUITETURA	VISTORIA TECNICA SEA - Visita Técnica à PR-PA, Procuradoria da República no Município de Belem/PA, de 16/10/2018 17:45 a 19/10/2018 12:25.	Aéreo	16/10/2018 - 19/10/2018	3.5	R\$ 2245.03
15939/2018	LUIZ ANTONIO ACOSTA DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Reunião de Planejamento da 1ª CCR para 2019, PGR - Brasília/DF, de 23/10/2018 13:00 a 24/10/2018 17:00.	Veículo Oficial	25/10/2018 - 25/10/2018	0.5	R\$ 211.63
15952/2018	MELINA TOSTES HABER	PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião Anual de Planejamento de Coordenação da 1ª CCR, PGR - Brasília/DF, de 24/10/2018 14:00 a 24/10/2018 16:30.	Aéreo	24/10/2018 - 24/10/2018	0.5	R\$ 441.09
15957/2018	KARINE FATIMA LUDWIG	CARGO EM COMISSÃO	TREINAMENTO - Curso de "Otimização das técnicas investigativas dos crimes federais: abordagem teórica e análise de casos", Auditório PRM/Chapecó/SC, de 25/10/2018 08:00 a 26/10/2018 18:00.	Veículo Próprio	25/10/2018 - 26/10/2018	1.5	R\$ 845.77

15969/2018	AFONSO RODRIGUES MACIEL	ANALISTA DO MPU/DIREITO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Audiência Pública, Fórum João Paulo II, Praça Rio Branco, Centro, localizado na cidade de Gararu/SE, de 22/10/2018 08:00 a 22/10/2018 13:00.	Veículo Oficial	22/10/2018 - 22/10/2018	0.5	R\$ 268.13
15970/2018	JORGE LUIZ RIBEIRO DE MEDEIROS	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião com Superintendente do INCRA, PRGO em Goiânia, GO., de 11/10/2018 14:00 a 11/10/2018 18:00.	Veículo Próprio	11/10/2018 - 11/10/2018	0.5	R\$ 441.09
15971/2018	GERVASIO GOMES DE SOUZA NETO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Audiência Pública, Fórum João Paulo II, Praça Rio Branco, Centro, localizado na cidade de Gararu/SE, de 22/10/2018 08:00 a 22/10/2018 13:00.	Veículo Oficial	22/10/2018 - 22/10/2018	0.5	R\$ 211.63
15973/2018	LUIZ CLAUDIO MENDONCA CONCEICAO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - Audiência Pública, Fórum João Paulo II, Praça Rio Branco, Centro, localizado na cidade de Gararu/SE, de 22/10/2018 08:00 a 22/10/2018 13:00.	Veículo Oficial	22/10/2018 - 22/10/2018	0.5	R\$ 211.63
15987/2018	MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO EXTRAORDINARIO - Realizar itinerância na PRM-Pouso Alegre, PRM-Pouso Alegre, de 22/10/2018 14:00 a 24/10/2018 12:00.	Veículo Próprio	23/10/2018 - 25/10/2018	2.5	R\$ 2288.2
15989/2018	ALDEMIR DE SOUZA MENDES NETO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Condução do Procurador-Chefe de Teresina/PI para a PRM-Caxias, PRM-Caxias / Caxias-MA, de 15/10/2018 07:00 a 15/10/2018 09:30.	Veículo Oficial	15/10/2018 - 15/10/2018	0.5	R\$ 211.63
15991/2018	DANIEL AZEVEDO LÔBO	PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião - PF e MPF - FT Amazônia(membros Força-tarefa), Câmara Temática do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - Brasília/DF, de 24/10/2018 08:00 a 24/10/2018 16:00.	Aéreo	23/10/2018 - 24/10/2018	1.5	R\$ 882.19
15992/2018	ALDEMIR DE SOUZA MENDES NETO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Transporte do Procurador-Chefe da PRM-Caxias para o aeroporto de Teresina/PI, PRM-Caxias / Caxias-MA, de 16/10/2018 08:00 a 16/10/2018 11:00.	Veículo Oficial	16/10/2018 - 16/10/2018	0.5	R\$ 211.63
16004/2018	MATEUS TELES CA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	TREINAMENTO - Curso de "Otimização das técnicas investigativas dos crimes federais: abordagem teórica e análise de casos";, Auditório da PRM/Chapecó/SC; de 25/10/2018 08:00 a 26/10/2018 18:00.	Veículo Próprio	25/10/2018 - 26/10/2018	1.5	R\$ 845.77

16005/2018	JULIANO FABIO DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MEMBRO - TRANSPORTE PROCURADORA DA REPUBLICA, AEROPORTO JUAZEIRO DO NORTE/CE, de 18/10/2018 16:00 a 18/10/2018 18:00.	Veículo Oficial	18/10/2018 - 18/10/2018	0.5	R\$ 211.63
16015/2018	LUIZ ALBERTO BRAUN	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIA E ARQUITETURA - Vistoria de segurança prdial no IFRS e empreedimento MCMV, Bento Gonçalves/RS e Veranópolis/RS, de 16/10/2018 13:00 a 17/10/2018 15:00.	Veículo Próprio	16/10/2018 - 17/10/2018	1.5	R\$ 845.77
16024/2018	RENATA COELHO VIEIRA	PROCURADOR DO TRABALHO	TREINAMENTO - Palestra Sobre Assédio Moral, Auditório anexo da PR-AM Manaus -AM, de 25/10/2018 14:00 a 25/10/2018 17:00.	Aéreo	25/10/2018 - 26/10/2018	1.5	R\$ 1364.65
16027/2018	GUILHERME BRAGA FERREIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - 1)Aprimorar conhecimentos relacionados ao processo de credenciamento de prestadores; 2)Dirimir eventuais dúvidas relativas ao pagamento de faturas; e 3)Comparar os métodos de autorização de procedimentos praticados pela PR-ES com os praticados por este Plan-Assiste, com o objetivo de tornar o processo mais célere., PR-ES / Vitória - ES, de 17/10/2018 06:10 a 19/10/2018 08:10.	Aéreo	17/10/2018 - 19/10/2018	2.5	R\$ 1384.9
16030/2018	LAURO COELHO JUNIOR	PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Substituição Remota com deslocamento, Sete Lagoas - Subseção Judiciária, de 24/10/2018 14:00 a 24/10/2018 16:00.	Veículo Oficial	24/10/2018 - 24/10/2018	0.5	R\$ 441.09
16033/2018	JOANY DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Reunião com os atingidos em São Mateus/Conceição da Barra, Conceição da Barra, de 10/10/2018 12:00 a 10/10/2018 17:00.	Veículo Oficial	10/10/2018 - 10/10/2018	0.5	R\$ 211.63
16041/2018	JOSE ALFREDO DE PAULA SILVA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	LAVA-JATO - Participar de oitiva na Operação Lava Jato, Seção Judiciária de São Paulo, de 15/10/2018 09:30 a 16/10/2018 14:00.	Aéreo	14/10/2018 - 16/10/2018	2.5	R\$ 2700.52
16049/2018	OSMAR VERONESE	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiências na Subseção Judiciária de Ijuí, Justiça Federal de Ijuí, Ijuí/RS, de 24/10/2018 14:00 a 24/10/2018 17:30.	Veículo Oficial	24/10/2018 - 24/10/2018	0.5	R\$ 441.09

16050/2018	RODRIGO MARCHESAN DE SOUZA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Audiências na Subseção Judiciária de Ijuí, Justiça Federal de Ijuí, Ijuí/RS, de 24/10/2018 12:45 a 24/10/2018 17:30.	Veículo Oficial	24/10/2018 - 24/10/2018	0.5	R\$ 211.63
16051/2018	VICTOR SIMOES MARTINS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	PR - Intercâmbio de Trabalho entre ASSPAD/PA e ASSPAD/FT da PR-RJ em técnicas de investigação, PRRJ - Rio de Janeiro/RJ, de 23/10/2018 08:00 a 26/10/2018 16:00.	Aéreo	23/10/2018 - 26/10/2018	3.5	R\$ 1849.53
16061/2018	MARCELO FREIRE LAGE	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - audiência judicial, JUSTIÇA FEDERAL - LAVRAS/MG, de 22/10/2018 13:30 a 25/10/2018 16:00.	Veículo Próprio	22/10/2018 - 25/10/2018	3.5	R\$ 3211.75
16068/2018	FELIPE RHENIUS NITZKE	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - reunião com ASSPAD, PRSC, Florianópolis, de 15/10/2018 10:00 a 16/10/2018 20:00.	Veículo Próprio	15/10/2018 - 16/10/2018	1.5	R\$ 845.77
16074/2018	OCIMAR CORREA MONTEIRO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - CONDUIZIR O DR. FELIPE PALHA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM AS LIDERANÇAS INDÍGENAS DE TOMÉ-AÇU. PAUTA: EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS, POLO DA UFPA EM TOMÉ-AÇU, de 17/10/2018 10:00 a 17/10/2018 17:00.	Veículo Oficial	17/10/2018 - 17/10/2018	0.5	R\$ 211.63
16101/2018	RODRIGO PISTORI DE MELLO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Realizar levantamento de situação patrimonial da Procuradoria da República em Corumbá, Procuradoria da República no Município de Corumbá, de 15/10/2018 13:00 a 17/10/2018 13:00.	Veículo Oficial	15/10/2018 - 17/10/2018	2.5	R\$ 1140.9
16108/2018	PATRICIA MARIA NUNEZ WEBER	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Participar de reunião sobre reestruturação da JF/RS, PRM - Caxias do Sul, de 11/10/2018 14:30 a 12/10/2018 08:00.	Veículo Oficial	11/10/2018 - 12/10/2018	1.5	R\$ 1406.01
16109/2018	DANIEL VICENTE DE MEDEIROS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir a Procuradora-Chefe a reunião sobre reestruturação da JF/RS, PRM Caxias do Sul, de 11/10/2018 14:30 a 11/10/2018 19:00.	Veículo Oficial	11/10/2018 - 12/10/2018	1.5	R\$ 717.63
16110/2018	KARINE RABELLO BORGES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Acompanhar a Procuradora-Chefe em reunião sobre reestruturação da JF/RS, PRM - Caxias do Sul, de 11/10/2018 14:30 a 11/10/2018 19:00.	Veículo Oficial	11/10/2018 - 12/10/2018	1.5	R\$ 887.13

16113/2018	ANA CAROLINA HALIUC BRAGANÇA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião - PF e MPF - FT Amazônia(membros Forçatarefa), Câmara Temática do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - Brasília/DF, de 24/10/2018 08:00 a 24/10/2018 16:00.	Aéreo	23/10/2018 - 24/10/2018	1.5	R\$ 882.19
16116/2018	ALDERICO EUSTAQUIO DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Levar corregedor auxiliar - Correição, Jequié e Ilhéus - Bahia, de 23/10/2018 10:00 a 24/10/2018 13:00.	Veículo Oficial	22/10/2018 - 24/10/2018	2.5	R\$ 1140.9
16119/2018	ROBSON LUIZ DE SOUZA BRAGA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Levar corregedor auxiliar - Correição, Teixeira de Freitas, Eunápolis e Porto Seguro - Bahia, de 22/10/2018 09:00 a 24/10/2018 13:00.	Veículo Oficial	22/10/2018 - 24/10/2018	2.5	R\$ 1140.9
16125/2018	PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Audiências da PRM Paragominas, PRM Paragominas/PA, de 23/10/2018 09:00 a 24/10/2018 16:00.	Veículo Oficial	22/10/2018 - 25/10/2018	3.5	R\$ 3211.75
16129/2018	BIANCA BRITTO DE ARAUJO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Participação em audiências designadas pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Barra do Piraí, 1ª Vara Federal de Barra do Piraí, de 10/10/2018 13:00 a 10/10/2018 16:00.	Veículo Oficial	10/10/2018 - 10/10/2018	0.5	R\$ 441.09
16130/2018	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Transporte do Membro Bianca Britto de Araujo para participação de audiências na 1ª VF de Barra do Piraí, 1ª Vara Federal de Barra do Piraí, de 10/10/2018 13:00 a 10/10/2018 16:00.	Veículo Oficial	10/10/2018 - 10/10/2018	0.5	R\$ 211.63
16145/2018	CELSO ANTONIO TRES	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Substituição de Procurador da República, PRM/Santa Maria, de 22/10/2018 08:00 a 25/10/2018 16:00.	Veículo Próprio	22/10/2018 - 25/10/2018	3.5	R\$ 3211.75
16147/2018	LUCAS DANIEL CHAVES DE FREITAS	PROCURADOR DA REPUBLICA	PR - Reunião de Trabalho com a PGR na PR/PA, Sala de Reunião da PR/PA em Belém/PA, de 15/10/2018 10:00 a 15/10/2018 18:00.	Aéreo	14/10/2018 - 16/10/2018	2.5	R\$ 2329.57

16151/2018	FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Apresentação das funcionalidades do Sistema de Gestão Orçamentária desenvolvido pela PRMS e que já está instalado nesta PRMA., PR-MS / Campo Grande-MS, de 17/10/2018 16:00 a 19/10/2018 16:00.	Aéreo	17/10/2018 - 19/10/2018	2.5	R\$ 1625.9
16152/2018	JOSE ARNALDO NEVES COSTA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Apresentação das funcionalidades do Sistema de Gestão Orçamentária desenvolvido pela PRMS e que já está instalado nesta PRMA., PR-MS / Campo Grande-MS, de 17/10/2018 16:00 a 19/10/2018 16:00.	Aéreo	17/10/2018 - 19/10/2018	2.5	R\$ 1384.9
16166/2018	ROBERTO MARCIO DE CARVALHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Transporte de autos de processos de e para a Justiça Federal de Três Rios/RJ, Justiça Federal de Três Rios/RJ, de 11/10/2018 14:00 a 11/10/2018 15:00.	Veículo Oficial	11/10/2018 - 11/10/2018	0.5	R\$ 211.63
16168/2018	RICARDO MARTIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Transporte de processos, Justiça Federal em Teresópolis/RJ, de 15/10/2018 12:00 a 15/10/2018 16:00.	Veículo Oficial	15/10/2018 - 15/10/2018	0.5	R\$ 211.63
16174/2018	RENATA RIBEIRO BAPTISTA	PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião GTO Movimentação Contas Públicas, PGR, Brasília/DF, de 22/10/2018 09:00 a 22/10/2018 15:30.	Aéreo	22/10/2018 - 22/10/2018	0.5	R\$ 244.0
16175/2018	DANIEL MIRANDA TOLEDO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Realizar transporte de membro para participar de audiência judicial., subseção Judiciária de Sete Lagoas, de 24/10/2018 10:00 a 24/10/2018 17:00.	Veículo Oficial	24/10/2018 - 24/10/2018	0.5	R\$ 211.63
16176/2018	SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Substituição de Procuradores, Eunápolis - Bahia, de 24/10/2018 08:00 a 26/10/2018 16:00.	Ônibus	24/10/2018 - 26/10/2018	2.5	R\$ 2532.2

16179/2018	JEFFERSON GIELO SALDANHA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Condução da Procuradora para participação no Seminário: A participação do IPHAN no Licenciamento Ambiental que será organizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em parceria com a Confederação Brasileira de Indústria e Comércio - CBIC, IPHAN, Brasília-DF, de 22/10/2018 06:00 a 23/10/2018 13:30.	Veículo Oficial	22/10/2018 - 23/10/2018	1.5	R\$ 676.27
16182/2018	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - AUDIÊNCIA PÚBLICA "Atualização das Ações Desenvolvidas pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul – DSEI-ISUL, no Estado do Rio Grande do Sul", Procuradoria Regional da República da 4ª Região - Porto Alegre/RS, de 18/10/2018 14:00 a 18/10/2018 18:00.	Ônibus	18/10/2018 - 18/10/2018	0.5	R\$ 685.09
16190/2018	GUILHERME AUGUSTO CORTIAL CHAGAS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	CONGRESSOS E SEMINARIOS - Participação em workshop de Telecom no Apoio a Investigação, Aracaju - Sergipe, de 18/10/2018 08:00 a 18/10/2018 18:00.	Ônibus	17/10/2018 - 19/10/2018	2.5	R\$ 1384.9
16197/2018	MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Participar de audiências na Justiça Federal em Varginha, Subseção Judiciária de Varginha, de 16/10/2018 14:40 a 16/10/2018 17:00.	Veículo Próprio	15/10/2018 - 17/10/2018	2.5	R\$ 2288.2
16199/2018	RODRIGO PISTORI DE MELLO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Realizar levantamento de situação patrimonial da Procuradoria da República em Naviraí, Procuradoria da República no Município de Naviraí, de 22/10/2018 13:00 a 23/10/2018 13:00.	Veículo Oficial	22/10/2018 - 23/10/2018	1.5	R\$ 676.27
16200/2018	RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS	CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Fiscalização dos serviços e realização da 9ª medição na PRM-Três lagoas referente ao Contrato nº 08/2017, conforme Portaria nº 298/2017., Três Lagoas - PRM/Três Lagoas, de 15/10/2018 13:00 a 16/10/2018 12:00.	Veículo Oficial	15/10/2018 - 16/10/2018	1.5	R\$ 845.77

16205/2018	MAURO CESAR DOMINGUES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Fiscalização dos serviços e realização da 9ª medição na PRM-Três lagoas referente ao Contrato nº 08/2017, conforme Portaria nº 298/2017., Três Lagoas - PRM/Três Lagoas, de 15/10/2018 13:00 a 16/10/2018 12:00.	Veículo Oficial	15/10/2018 - 16/10/2018	1.5	R\$ 845.77
16208/2018	SEBASTIAO SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - Fiscalização dos serviços e realização da 9ª medição na PRM-Três lagoas referente ao Contrato nº 08/2017, conforme Portaria nº 298/2017., Três Lagoas - PRM/Três Lagoas, de 15/10/2018 13:00 a 16/10/2018 12:00.	Veículo Oficial	15/10/2018 - 16/10/2018	1.5	R\$ 676.27
16213/2018	TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	CONGRESSOS E SEMINARIOS - II Simpósio Brasileiro sobre Praias Arenosas (II SBPA)/ XI Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro (XI ENCOGERCO), Florianópolis -SC, de 18/10/2018 08:30 a 19/10/2018 18:00.	Veículo Oficial	17/10/2018 - 19/10/2018	2.5	R\$ 2288.2
16216/2018	GILBERTO GUIMARAES MENDES JUNIOR	CARGO EM COMISSÃO	LAVA-JATO - Acompanhar realização de perícia junto a Polícia Federal, Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia, de 17/10/2018 14:00 a 17/10/2018 20:00.	Aéreo	17/10/2018 - 18/10/2018	1.5	R\$ 967.27
16218/2018	RICARDO MAGALHAES DE MENDONCA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - substituição remota, limoeiro do norte, de 16/10/2018 08:00 a 18/10/2018 16:00.	Veículo Próprio	16/10/2018 - 18/10/2018	2.5	R\$ 2288.2
16235/2018	JORGE LUIZ RIBEIRO DE MEDEIROS	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião com SECIMA, ICMBIO CR-10 e AGETOP, PRGO em Goiânia, GO., de 16/10/2018 14:00 a 16/10/2018 18:00.	Veículo Próprio	16/10/2018 - 16/10/2018	0.5	R\$ 441.09
16236/2018	MOISARLEY SANTOS DE AZEVEDO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	ATIVIDADE DE INVESTIGACAO - realização de diligência in loco na cidade de São Bento do Una/PE, para instrução de requerimento judicial de busca e apreensão (PJE nº 0807569-27.2018.4.05.8305) em investigação policial sigilosa (IPL nº 0445/2016)., município de São Bento do Una/PE., de 17/10/2018 08:00 a 17/12/2018 15:00.	Veículo Oficial	17/10/2018 - 17/10/2018	0.5	R\$ 211.63

16239/2018	LAURO MACIEL KORNALIEWSKI	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	ACOMPANHAMENTO MEMBRO/SERVIDOR PNE - Reunião acerca reestruturação Justiça Federal, Sede da Justiça Federal em Santa Maria/RS, de 19/10/2018 11:00 a 19/10/2018 12:30.	Veículo Oficial	19/10/2018 - 19/10/2018	0.5	R\$ 211.63
16245/2018	CLAUDIO VALENTIM CRISTANI	PROCURADOR DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Audiência de Conciliação, CEJUSCON - Justiça federal em Florianópolis, de 18/10/2018 14:00 a 18/10/2018 16:00.	Veículo Próprio	18/10/2018 - 19/10/2018	1.5	R\$ 1364.65
16250/2018	NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Participar da Reunião de Trabalho com os PREs, Memorial da Procuradoria-Geral da República, Brasília-DF, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	18/10/2018 - 18/10/2018	0.5	R\$ 685.09
16258/2018	MARCELO DA MOTA	PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Participar da Reunião de Trabalho com os PREs, PGR - Brasília/DF, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	17/10/2018 - 18/10/2018	1.5	R\$ 1126.19
16261/2018	ANASTACIO NOBREGA TAHIM JUNIOR	PROCURADOR DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião de Trabalho PREs, Brasília/DF, no Memorial da Procuradoria-Geral da República, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	18/10/2018 - 18/10/2018	0.5	R\$ 441.09
16262/2018	ALVARO LOTUFO MANZANO	PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Participar da Reunião de Trabalho com os PREs, Memorial da Procuradoria-Geral da República, das 9h30 às 18h, Brasília-DF, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	18/10/2018 - 18/10/2018	0.5	R\$ 685.09
16264/2018	PATRICIO NOE DA FONSECA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Participar da Reunião de Trabalho com os PREs, Brasília-Distrito Federal, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	17/10/2018 - 18/10/2018	1.5	R\$ 1126.19
16265/2018	RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO COM O PGR - Reunião de Trabalho dos PREs, Memorial da Procuradoria-Geral da República, em Brasília, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	17/10/2018 - 18/10/2018	1.5	R\$ 882.19
16266/2018	ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO	PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Realizar itinerância na PRM-Janaúba, PRM-Janaúba / MG, de 25/10/2018 09:00 a 25/10/2018 19:00.	Aéreo	24/10/2018 - 26/10/2018	2.5	R\$ 2532.2

16273/2018	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Participar da Reunião de Trabalho com os PREs, Participar da Reunião de Trabalho com os PREs - Brasília/DF, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	17/10/2018 - 18/10/2018	1.5	R\$ 1126.19
16276/2018	RODRIGO MARK FREITAS	PROCURADOR DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião de Trabalho com os PREs - 18/10/2018, Memorial da Procuradoria-Geral da República, Brasília/DF, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	17/10/2018 - 18/10/2018	1.5	R\$ 1126.19
16278/2018	GUILHERME GARCIA SOBREIRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - LEVAR CARGA DE PROCESSOS E PROTOCOLAR PEÇAS PROCESSUAIS., SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, de 15/10/2018 12:00 a 15/10/2018 14:00.	Veículo Oficial	15/10/2018 - 15/10/2018	0.5	R\$ 211.63
16281/2018	CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	FUNCAO ELEITORAL - Reunião de Trabalho dos PREs, Memorial da PGR, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	18/10/2018 - 18/10/2018	0.5	R\$ 563.09
16286/2018	FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião de Trabalho com os PREs, Procuradoria-Geral da República, Brasília, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	18/10/2018 - 19/10/2018	1.5	R\$ 1176.97
16288/2018	FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Realização de itinerância, Sede da Justiça Federal - Paracatu-MG, de 20/08/2018 10:00 a 24/08/2018 14:00.	Veículo Próprio	20/08/2018 - 24/08/2018	4.5	R\$ 4135.3
16293/2018	NAYANA FADUL DA SILVA	PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Participar da Reunião de Trabalho dos PREs, memorial da PGR, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	18/10/2018 - 18/10/2018	0.5	R\$ 685.09
16294/2018	CLAUDIO ALBERTO GUSMAO CUNHA	PROCURADOR DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	REUNIAO DE TRABALHO - Participar da Reunião de Trabalho com os PREs, BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	17/10/2018 - 18/10/2018	1.5	R\$ 1126.19
16296/2018	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Participar da Reunião de Trabalho com os PREs, PGR / Brasília-DF, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	18/10/2018 - 18/10/2018	0.5	R\$ 685.09

16298/2018	ELOISA HELENA MACHADO	PROCURADOR DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REUNIAO DE TRABALHO - Participar da Reunião de Trabalho com os PREs, Memorial da PGR - BRASÍLIA/DF, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	17/10/2018 - 18/10/2018	1.5	R\$ 1126.19
16301/2018	RAFAEL DA SILVA ROCHA	PROCURADOR DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REUNIAO DE TRABALHO - PGR-00571663/2018, Brasília/DF, no Memorial da Procuradoria-Geral da República, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	17/10/2018 - 18/10/2018	1.5	R\$ 1126.19
16303/2018	ALECIO PEREIRA DE SOUZA	ANALISTA DO MPU/DIREITO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Reunião do Comitê de Gênero e Raça, PR/RS - Porto Alegre/RS, de 26/10/2018 14:00 a 26/10/2018 20:00.	Ônibus	25/10/2018 - 26/10/2018	1.5	R\$ 967.27
16308/2018	ALESSANDRO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Participar da Reunião de Trabalho com os PREs, Memorial da PGR - BRASÍLIA/DF, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	17/10/2018 - 18/10/2018	1.5	R\$ 1126.19
16309/2018	ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Participar da Reunião de Trabalho com os PREs, PGR - Brasília/DF, de 18/10/2018 09:30 a 18/10/2018 18:00.	Aéreo	18/10/2018 - 18/10/2018	0.5	R\$ 685.09
16318/2018	JEFFERSON EMIDIO CAVALCANTE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Projetos da Administração, Justiça Federal - Capela-Itabaiana-Lagardo-SE, de 27/09/2018 10:00 a 03/10/2018 14:00.	Veículo Oficial	27/09/2018 - 27/09/2018 30/09/2018 - 30/09/2018 03/10/2018 - 03/10/2018	2.5	R\$ 676.26
16321/2018	PEDRO PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Projetos da Administração, Justiça Federal - Capela-Lagardo-SE, de 27/09/2018 09:00 a 03/10/2018 14:00.	Veículo Oficial	27/09/2018 - 27/09/2018 30/09/2018 - 30/09/2018 03/10/2018 - 03/10/2018	1.5	R\$ 423.26
16323/2018	CLELIO BARRETO CRUZ NOGUEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Projetos da Administração, Justiça Federal - Capela-SE, de 27/09/2018 10:00 a 27/09/2018 14:00.	Veículo Oficial	27/09/2018 - 27/09/2018	0.5	R\$ 268.13
16326/2018	LAERTE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Projetos da Administração, Justiça Federal - Itabaiana-SE, de 30/09/2018 10:00 a 30/09/2018 14:00.	Veículo Oficial	30/09/2018 - 30/09/2018	0.5	R\$ 253.0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.453, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Valmir Barbosa de Lima, matrícula 21324-1, ocupante do cargo Técnico do MPU/Administração, código TC020101, REENQUADRAMENTO NA CARREIRA da Classe A, Padrão 2, para a Classe A, Padrão 3, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Conceder ao servidor Valmir Barbosa de Lima, matrícula 21324-1, ocupante do cargo Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROMOÇÃO NA CARREIRA da Classe A, Padrão 3, para a Classe B, Padrão 4, com efeitos financeiros a partir de 19 de novembro de 2015.

Art. 3º Conceder ao servidor Valmir Barbosa de Lima, matrícula 21324-1, ocupante do cargo Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROGRESSÃO FUNCIONAL da Classe B, Padrão 4, para a Classe B, Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 19 de novembro de 2016.

Art. 4º Conceder ao servidor Valmir Barbosa de Lima, matrícula 21324-1, ocupante do cargo Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROGRESSÃO FUNCIONAL da Classe B, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 19 de novembro de 2017.

Art. 5º Excluir o nome do servidor Valmir Barbosa de Lima, matrícula 21324-1, ocupante do cargo Técnico do MPU/Administração, código TC020101, da Portaria nº 1.769, de 10 de dezembro de 2013, publicada no DMPF-e nº 195/2013; da Portaria nº 20, de 3 de novembro de 2015, publicada no DMPF-e nº 205/2015, em 3 de novembro de 2015; da Portaria nº 32, de 7 de novembro de 2016, publicada no DMPF-e nº 209/2016, em 9 de novembro de 2016; e da Portaria nº 44, de 6 de novembro de 2017, publicada no DMPF-e nº 209/2017, em 7 de novembro de 2017.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a AHIRAM BRUNO DE ALMEIDA, matrícula nº 17492, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 22/03/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 136 = 108
Valor total das 136 remunerações = R\$ 1.691.534,03
Valor total das 108 maiores remunerações = R\$ 1.403.685,68
Média aritmética simples das 108 maiores remunerações = R\$ 12.997,09
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 16.104,22
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 7.351,29
Fator de conversão = 136/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.563,53
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 24 de outubro de 2018.

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ALUISIO MENDONCA GURJAO JUNIOR, matrícula nº 25095, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/04/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 60 = 48  
Valor total das 60 remunerações = R\$ 408.437,41  
Valor total das 48 maiores remunerações = R\$ 337.028,60  
Média aritmética simples das 48 maiores remunerações = R\$ 7.021,43  
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 7.922,99  
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80  
Base Benefício Especial = R\$ 1.375,63  
Fator de conversão = 60/455  
Benefício Especial proporcional = R\$ 181,40  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 24 de outubro de 2018.

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CAROLINA DE ARAUJO GOMES, matrícula nº 22413, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNICAÇÃO SOCIAL, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 14/06/2017, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 78 = 62  
Valor total das 78 remunerações = R\$ 840.299,34  
Valor total das 62 maiores remunerações = R\$ 699.844,44  
Média aritmética simples das 62 maiores remunerações = R\$ 11.287,81  
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 12.884,38  
Teto do RGPS = R\$ 5.531,31  
Base Benefício Especial = R\$ 5.756,50  
Fator de conversão = 78/390  
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.151,30  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de outubro de 2018.

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CHARLES MAGNO CAVALCANTI VITALINO, matrícula nº 23180, ocupante do cargo de TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 13/01/2017, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 64 = 51
Valor total das 64 remunerações = R\$ 411.021,76
Valor total das 51 maiores remunerações = R\$ 340.475,05
Média aritmética simples das 51 maiores remunerações = R\$ 6.675,98
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 7.295,37
Teto do RGPS = R\$ 5.531,31
Base Benefício Especial = R\$ 1.144,67
Fator de conversão = 64/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 161,01
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de outubro de 2018.

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CLAUDIO BOEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 6198, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/05/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 267 = 213
Valor total das 267 remunerações = R\$ 2.228.568,47
Valor total das 213 maiores remunerações = R\$ 1.979.628,21
Média aritmética simples das 213 maiores remunerações = R\$ 9.294,03
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.345,05
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 3.648,23
Fator de conversão = 267/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.140,83
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 24 de outubro de 2018.

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DANIEL CARLOS WEINGARTNER, matrícula nº 23126, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 08/08/2017, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 72 = 57
Valor total das 72 remunerações = R\$ 473.582,48
Valor total das 57 maiores remunerações = R\$ 392.838,30
Média aritmética simples das 57 maiores remunerações = R\$ 6.891,90
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 7.763,87
Teto do RGPS = R\$ 5.531,31
Base Benefício Especial = R\$ 1.360,59
Fator de conversão = 72/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 215,30
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de outubro de 2018.

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DANIELLE MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 12692, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 23/02/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 161 = 128
Valor total das 161 remunerações = R\$ 1.240.728,80
Valor total das 128 maiores remunerações = R\$ 1.057.005,41
Média aritmética simples das 128 maiores remunerações = R\$ 8.257,85
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.413,11
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.612,05
Fator de conversão = 161/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.078,31
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 24 de outubro de 2018.

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FILADELFO ARAUJO PRATA JUNIOR, matrícula nº 17288, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se

refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 30/05/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 139 = 111
Valor total das 139 remunerações = R\$ 1.674.236,63
Valor total das 111 maiores remunerações = R\$ 1.399.562,48
Média aritmética simples das 111 maiores remunerações = R\$ 12.608,67
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 15.577,94
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 6.962,87
Fator de conversão = 139/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.127,12
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de outubro de 2018.

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a IRLANDA ROSAL FRANCO CARNEIRO, matrícula nº 23454, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 01/12/2017, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 70 = 56
Valor total das 70 remunerações = R\$ 472.683,32
Valor total das 56 maiores remunerações = R\$ 391.185,80
Média aritmética simples das 56 maiores remunerações = R\$ 6.985,46
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 8.160,67
Teto do RGPS = R\$ 5.531,31
Base Benefício Especial = R\$ 1.454,15
Fator de conversão = 70/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 261,00
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de outubro de 2018.

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ITALO LOPES BORGES, matrícula nº 11097, ocupante do cargo

de ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/BIOLOGIA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 01/09/2017, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 165 = 132
Valor total das 165 remunerações = R\$ 2.063.414,87
Valor total das 132 maiores remunerações = R\$ 1.785.389,62
Média aritmética simples das 132 maiores remunerações = R\$ 13.525,68
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 16.445,92
Teto do RGPS = R\$ 5.531,31
Base Benefício Especial = R\$ 7.994,37
Fator de conversão = 165/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.899,06
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 23 de outubro de 2018.

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LUIZ RICARDO DA SILVA, matrícula nº 17867, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/05/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 138 = 110
Valor total das 138 remunerações = R\$ 1.039.243,50
Valor total das 110 maiores remunerações = R\$ 868.250,22
Média aritmética simples das 110 maiores remunerações = R\$ 7.893,18
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.815,34
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.247,38
Fator de conversão = 138/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 681,62
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 24 de outubro de 2018.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

## DESPACHO Nº 2.375, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.019127/2018-84. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: JAQUELINE BRUZZI VAZ COPESTAKE, matrícula nº 5293, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 16/10/2018, sem o cômputo da Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

## DESPACHO Nº 2.536, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.020687/2018-81. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 3863, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 16/10/2018, sem o cômputo de dias Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA  
Secretária de Gestão de Pessoas

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

## DESPACHO Nº 2.545, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020673/2018-68. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: LEONARDO MONTEIRO ESPINOSA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 7979-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de: 01/03/1990 a 30/11/1990, com 275 (duzentos e setenta e cinco) dias; de 01/03/1991 a 31/08/1991, com 184 (cento e oitenta e quatro) dias, e de 01/11/1991 a 31/01/1992, com 92 (noventa e dois) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANTONIO RENATO COSTA E SILVA  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

## SUBCOMITÊ ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ATA DE REUNIÃO DE 4 DE JULHO DE 2018

## 12º REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS

## 1. Identificação da reunião

Data da reunião: 04/07/2018

Horário: 14h

Local: Videoconferência PGR, PR-PB

Coordenador da reunião: Dr. Rodolfo Alves Silva

## 2. Resumo da pauta

2.1 Deliberação acerca do estudo realizado pela SGP sobre as práticas para concessão de abonos aos servidores pelas unidades do

MPF;

2.2 Finalização da análise dos indicadores da Política Nacional de Gestão de Pessoas do MPF.

## 3. Participantes

3.1 Dr. Rodolfo Alves Silva (PR/PB)

3.2 Dr. Gustavo Nogami (PR/MT)

3.3 Dra. Tatiana Dornelles (PRM-Santo Ângelo-RS)

3.4 Dr. Daniel Ricken (PRM-Itajaí-SC)

3.5 Eloá Todarelli Junqueira (SGP)

3.6 Carla Mendes de Magalhães (SSIS)

3.7 Daniele Oliveira (2ª CCR)

3.8 Mônica de Moraes Pimentel Abbad Silveira (SGP)

## 4. Registros

4.1 Deliberação acerca do estudo realizado pela SGP sobre as práticas para concessão de abonos aos servidores pelas unidades do

MPF.

A Sra. Eloá Todarelli explicou o que se tratava de abonos para feriados “ponte”: quando os feriados caem em uma terça ou em uma quinta, algumas unidades costumam abonar o ponto de servidores no dia imediatamente anterior ou posterior, respectivamente. A Sra. Eloá Todarelli

explicou, ainda, que tal assunto já havia sido levantado em reuniões anteriores do Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA), inclusive o assunto já estaria na pauta da reunião daquele Subcomitê prevista para o final de agosto.

Adicionalmente, conforme levantamento realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas e também após a realização das oficinas de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), verificou-se que unidades que haviam se manifestado contrariamente à concessão do abono passaram a concedê-lo.

Segundo levantamento realizado pela SGP, apesar de não haver uniformidade com relação à concessão de abono em todos os dias anteriores ou posteriores a feriados, as unidades têm concedido abono em pelo menos um desses feriados no decorrer do ano, seja na forma de abono geral, seja na forma de rodízio.

A Sra. Eloá Todarelli, em seguida, pediu que fossem ponderados dois aspectos: as peculiaridades locais em contraponto à eventual insatisfação dos servidores de uma unidade que não concede abonos quando outras unidades o concedem. A Sra. Carla Magalhães acrescentou que o exemplo mais contundente em relação a essa questão seria a PRR da 3ª região e a PR-SP, ambas localizadas na mesma cidade, sendo que a primeira não concedeu nenhum abono e a segunda, o concedeu em todos os feriados.

Dr. Rodolfo Alves acrescentou que a sua unidade passou a conceder o abono após os servidores realizarem levantamentos quanto à prática nas unidades cercanas; inicialmente contrário à concessão, entendeu que seria razoável concedê-lo aos seus servidores ao ver que as demais unidades também o concediam. Dr. Rodolfo acrescentou que, em sua opinião, não revogaria a concessão, visto que não identificou prejuízos no andamento dos trabalhos em sua unidade, bem como percebeu melhoria no clima organizacional local.

Dr. Rodolfo concordou, inclusive, que deveria haver padronização em todo o MPF quanto à concessão ou não desse tipo de abono, de forma a evitar as diferenças de tratamento da matéria pelas diferentes unidades.

A Dra. Tatiana Dornelles, por sua vez, manifestou-se contrária a essa concessão, uma vez que o MPF está à frente de outros órgãos em relação à possibilidade de os servidores fazerem banco de horas e se planejarem em relação ao trabalho. Em seu gabinete, a política adotada é a dar flexibilidade aos seus servidores para que estes se organizem no uso de seus bancos de horas quando quiserem emendar feriados.

A Sra. Eloá Todarelli informou que a metodologia de QVT adotada pelo MPF visa mitigar diretamente fontes de mal estar no ambiente de trabalho e que a concessão de abono não combate diretamente nenhuma fonte de mal estar. Dessa maneira, tecnicamente, tal concessão não estaria relacionada com QVT. Seria, então, um benefício.

Dr. Gustavo Nogami informou que concorda com o posicionamento da Dra. Tatiana Dornelles no sentido de que não há, realmente, base legal para concessão do abono e que o mesmo poderia ser considerado um benefício. Entretanto, acrescenta que, atualmente, a jornada de trabalho dos servidores é de 35 horas, em vez das 40 horas que eram trabalhadas anteriormente e que, inclusive, não vê diferenças na produtividade no trabalho realizado hoje em relação ao que era realizado quando a jornada dos servidores era efetivamente 40 horas. Adicionalmente, a concessão dos abonos em sua unidade não tem interferido nessa produtividade. Por fim, informou que a realização periódica de pesquisas de clima tem apresentado a concessão do abono como um dos pontos positivos da unidade. Por esses motivos, é da opinião de não revogar a concessão, pela questão pragmática da melhoria do clima organizacional da unidade.

Dr. Daniel Ricken informou que prefere administrar seus servidores com base na produtividade em vez da simples medição de horas. Entretanto, acredita que a padronização traria mais malefícios do que benefícios, pois tiraria a flexibilidade no gerenciamento dessa questão pelas administrações locais.

A Sra. Eloá Todarelli ressaltou que, considerando que a maioria das unidades do MPF já concedem o abono na prática, a sua revogação seria uma medida impopular. Entretanto, considera que, ao se padronizar a concessão, a forma do rodízio seria a mais acertada, de forma a não prejudicar o funcionamento dos serviços essenciais, especialmente o atendimento aos cidadãos.

Considerando a diversidade de opiniões dos integrantes acerca da concessão do abono, bem como o consenso quanto à necessidade de regulamentação da prática, o subcomitê manifestou-se favorável ao benefício, sugerindo levar a questão para decisão do Secretário-Geral quanto à sua regulamentação, bem como quanto ao formato de concessão, havendo preferência do subcomitê pelo rodízio.

Finalizadas as discussões sobre o tema, a Sra. Eloá Todarelli informou que a minuta da portaria sobre o tema seria finalizada para análise pelo Subcomitê Estratégico de Gestão de Pessoas na próxima reunião, para posterior encaminhamento ao Subcomitê de Gestão Administrativa.

#### 4.2 Finalização da análise dos indicadores da Política Nacional de Gestão de Pessoas do MPF

A Sra. Eloá Todarelli informou aos demais integrantes que alguns dos indicadores da Política Nacional de Gestão de Pessoas do MPF, relacionados ao eixo "Remuneração e Sistemas de Incentivo" não chegaram a ser abordados pelos integrantes na última reunião do subcomitê, ocorrida em 27 de fevereiro. Todos os demais indicadores da Política foram acatados. Por se tratarem de indicadores essencialmente operacionais, os integrantes manifestaram-se favoráveis à proposta apresentada pela SGP, encerrando-se, assim, a análise dos indicadores da Política.

#### 5. Encaminhamentos

##### 5.1 Finalização da minuta de portaria sobre concessão de abonos aos servidores do MPF.

Responsável: Eloá Todarelli

Data prevista: Até a próxima reunião do SEGP, prevista para ocorrer em 06/08/2018.

#### 6. Fechamento da ata

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA  
Secretária de Gestão de Pessoas

RODOLFO ALVES SILVA  
Procurador da República

EDITAL DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

RETIFICO o Edital nº 34/2018, ficando os senhores integrantes do Subcomitê Estratégico de Gestão de Pessoas (SEGP), que compõe o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança, instituído pela Portaria PGR/MPF nº 357 de 05/05/15, convocados para a 7ª reunião extraordinária deste Colegiado, a realizar-se às 14h, do dia 05 de novembro de 2018, por meio de videoconferência, na sala da Secretaria de Gestão de Pessoas (sala 413.B), mediante a seguinte pauta:

#### 1. Análise da proposta para instituição de um Sistema de Reconhecimento dos Servidores do MPF.

2. Inclusão dos servidores idosos no rol de prioridades para atuar em regime de teletrabalho, com eventual alteração da Portaria PGR/MPU nº 39/2017.

3. Informações sobre o andamento das ações do Dimensionamento da Força de Trabalho no MPF.

4. Permissão para que servidores em lotação provisória possam ou devam laborar em regime de teletrabalho para a unidade de origem, quando seu cargo possibilitar tal atividade.

RODOLFO ALVES SILVA  
Coordenador do SEGP

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE  
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ	MAT	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	9541	ADRIANA BARANDAS SOUZA	GABPRM6-WTTI	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	4	02/10/2018 - 05/10/2018
2	10114	ADRIANA CONTI	ASTEC/SECOM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	30	04/09/2018 - 03/10/2018
3	14503	ADRIANA WANDERLEY DA SILVA	GABPR12-FHA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	20/09/2018 - 21/09/2018
4	14503	ADRIANA WANDERLEY DA SILVA	GABPR12-FHA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/10/2018 - 10/10/2018
5	14503	ADRIANA WANDERLEY DA SILVA	GABPR12-FHA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	18/09/2018 - 19/09/2018
6	5103	ADRIANE CANDIDO DA SILVA	CA/PRPE	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/ODONTOLOGIA	202/203	1	24/09/2018 - 24/09/2018
7	14813	AFONSO RODRIGUES MACIEL	GABPRDC/PRSE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	18/10/2018 - 19/10/2018
8	7295	ALAIDE ANTUNES DE MENEZES	GAB/AUDIN		202/203	2	18/10/2018 - 19/10/2018
9	12673	ALBERT RUZZANTE JACOBSON	SUBADM/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	17/10/2018 - 19/10/2018
10	7669	ALBERTO LORENO FRACASSO	COOR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	20/09/2018 - 20/09/2018
11	24905	ALEX DE JESUS	GABPRM5-LGT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	24/09/2018 - 24/09/2018
12	24905	ALEX DE JESUS	GABPRM5-LGT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	27/09/2018 - 28/09/2018
13	24905	ALEX DE JESUS	GABPRM5-LGT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	25/09/2018 - 25/09/2018
14	2561	ANA QUITERIA FELIX DE SOUSA	GABPR4-EGT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	15/10/2018 - 16/10/2018
15	20983	ANA VALENTINA MEDEIROS DE ARAUJO	NUITI/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	17/09/2018 - 17/09/2018
16	17134	ANDRE HENRIQUE WALSH	NUART/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	7	18/10/2018 - 24/10/2018

17	22176	ANDRE LUIZ ANDRADE ABRAHAO	SE/PRBA	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/PSIQUIATRIA	202/203	1	17/10/2018 - 17/10/2018
18	6797	ANDREA MARTINESCO COELHO MARTINS	GABPR10-EUM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/09/2018 - 28/09/2018
19	28239	ANDREA SOUTO DE OLIVEIRA	GABPR5-VCV	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	8	16/10/2018 - 23/10/2018
20	5906	ANGELA REIS GIADA	SEASBE/PRRJ	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/ODONTOLOGIA	202/203	30	19/10/2018 - 17/11/2018
21	8923	ANGELO STROLIGO PECLY	COOR/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	30	11/10/2018 - 09/11/2018
22	11966	ANNA LUIZA DE SOUZA FERRARI	GABPRM1-AAGO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	10/10/2018 - 11/10/2018
23	3708	ANTONIO PIMENTA	DENE/SEA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	10	10/10/2018 - 19/10/2018
24	17860	ARLEM MARQUES DA SILVA	SJUR/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	20/09/2018 - 20/09/2018
25	22606	AROLD RIQUE JUNIOR	NUITI/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	21/09/2018 - 21/09/2018
26	2746	AUGUSTO LEON DE GODOY TAVARES	GABPRM1-FAAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	15/10/2018 - 15/10/2018
27	28625	BRUNA MOITA ARAUJO	DIPAD/CVE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/10/2018 - 01/10/2018
28	28826	BRUNO LOBATO OLIVEIRA PALLEY	DEA/PRPR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	202/203	1	09/10/2018 - 09/10/2018
29	28826	BRUNO LOBATO OLIVEIRA PALLEY	DEA/PRPR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	202/203	1	01/10/2018 - 01/10/2018
30	27578	CARLA CANHA MEDEIROS	CG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/10/2018 - 17/10/2018
31	27532	CARLA KATHARINN MONTEIRO DE OLIVEIRA	SUBJUR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	08/10/2018 - 08/10/2018
32	7718	CARLOS AUGUSTO GUGELMIN	GABPR7-CKT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	08/10/2018 - 08/10/2018
33	7718	CARLOS AUGUSTO GUGELMIN	GABPR7-CKT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	05/09/2018 - 05/09/2018
34	29896	CARLOS EDUARDO SHINITI MATUZAKI	GABPR3-DMD		202/203	2	03/09/2018 - 04/09/2018
35	29500	CARMEM CRISTINA BARROS QUEIROZ	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	83	1	17/09/2018 - 17/09/2018
36	29500	CARMEM CRISTINA BARROS QUEIROZ	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	83	1	20/09/2018 - 20/09/2018
37	29500	CARMEM CRISTINA BARROS QUEIROZ	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	83	1	21/09/2018 - 21/09/2018

38	21859	CAROLINE COUTO FAZIO	GABPR14-CHCMD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	7	22/09/2018 - 28/09/2018
39	21859	CAROLINE COUTO FAZIO	GABPR14-CHCMD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	01/10/2018 - 05/10/2018
40	712	CELIO VIEIRA DA SILVA	PR-GO	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	45	14/10/2018 - 27/11/2018
41	23180	CHARLES MAGNO CAVALCANTI VITALINO	CEOF/SA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/09/2018 - 21/09/2018
42	6193	CLAUDIA ALVES DE MORAES	SEST/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	19/10/2018 - 19/10/2018
43	14710	CLEBER ALVES FERREIRA	SESOT/PRRN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	7	18/10/2018 - 24/10/2018
44	16516	DALYA DE MOURA BORGES	GABPR10-JGFC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	17/10/2018 - 17/10/2018
45	26534	DANIELLE MARIA ANTUNES SOARES	SJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	18/10/2018 - 18/10/2018
46	23653	DAVIDSON ODERICO DE ARANTE	NUCIVJ/PRPE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	10	20/08/2018 - 29/08/2018
47	16507	DAYANA DE MOURA BORGES	GABPR1-JPHA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	20/09/2018 - 21/09/2018
48	3498	DENISE RIBEIRO BENTO CARVALHO	GABPC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	19/10/2018 - 19/10/2018
49	7568	DINELI MARTINS DOS SANTOS	DAP/SEJUD		202/203	14	18/10/2018 - 31/10/2018
50	7568	DINELI MARTINS DOS SANTOS	DAP/SEJUD		202/203	60	19/08/2018 - 17/10/2018
51	28261	DIRLEY ROCHA JORGE	DCD/SUBGDP/PGR N	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	17/10/2018 - 18/10/2018
52	28261	DIRLEY ROCHA JORGE	DCD/SUBGDP/PGR N	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	5	24/09/2018 - 28/09/2018
53	3939	EDDA EVA DE SIQUEIRA LIRA	SAC/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	26/09/2018 - 28/09/2018
54	3939	EDDA EVA DE SIQUEIRA LIRA	SAC/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	17/09/2018 - 18/09/2018
55	6725	EDER DOS SANTOS BUENO	SUBADM/PRM-	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	4	05/10/2018 - 08/10/2018
56	27856	EDERSON NISHIKAWA	SADM/PRM-MS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	18/10/2018 - 18/10/2018
57	13714	EDNALVA MARIA FERNANDES DA COSTA	NUCRIM/PRPB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/10/2018 - 16/10/2018
58	26623	EDUARDO AIMI LARSEN	GABPR47-GMGBA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	18/10/2018 - 19/10/2018

59	26623	EDUARDO AIMI LARSEN	GABPR47-GMGBA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	22/10/2018 - 22/10/2018
60	23824	EDUARDO JOSE CORREA SEGEDI	DIPROD/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	18/10/2018 - 18/10/2018
61	25945	ELAINE MARIA PENA DOS SANTOS ROCHA	GABPR3-NMFSP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	19/10/2018 - 19/10/2018
62	25945	ELAINE MARIA PENA DOS SANTOS ROCHA	GABPR3-NMFSP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	18/10/2018 - 18/10/2018
63	7703	ELAINE VIEIRA FARIA ANTONELLO	SUBJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/09/2018 - 19/09/2018
64	22503	ELIANE OLIVEIRA DE ARAUJO BARROS MAIDANA	CTIC/PRPB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	18/10/2018 - 19/10/2018
65	25222	ELIETE BRITO MARTORANO FERNANDES	SAC/PRPE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	8	21/09/2018 - 28/09/2018
66	25222	ELIETE BRITO MARTORANO FERNANDES	SAC/PRPE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	20/09/2018 - 20/09/2018
67	3723	ELOISA ARMINDA DUARTE BATISTA	SEBP/PRGO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/10/2018 - 19/10/2018
68	29590	ELON NARDO MONTEIRO COSTA	AS/GABPRE/PRRR		202/203	2	16/10/2018 - 17/10/2018
69	24219	ERIVALDO MIGUEL DA SILVA	COOR/PRM-PE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	21/08/2018 - 22/08/2018
70	25637	EVANDRO CARLOS PEREIRA	SADM/PRM-MS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	19	18/04/2018 - 06/05/2018
71	25637	EVANDRO CARLOS PEREIRA	SADM/PRM-MS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	70	07/02/2018 - 17/04/2018
72	23168	FABIANO MONTEIRO TUOTO	GABPR19-JSF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/10/2018 - 08/10/2018
73	9873	FATIMA JANICE PAILLO DE SOUZA BUENO	GABPRM1-CTA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	30	18/10/2018 - 16/11/2018
74	5442	FATIMA ROSANE ALVES ILHA	DEOF/PRSC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	19/10/2018 - 19/10/2018
75	16374	FERNANDA ALVES FIGUEIRA DE MELLO VASCONCELLOS	GABSUB28-CRSD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	3	17/10/2018 - 19/10/2018
76	3848	FERNANDO DA LUZ SANTANA	SETRAN/PRSC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	3	15/10/2018 - 17/10/2018
77	15073	FERNANDO JOSE CAVALCANTI CARNEIRO	GABPR11-	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	09/10/2018 - 09/10/2018
78	22624	FERNANDO JOSE FROTA DE BARROS SILVA	COOR/PRM-CE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	73	30/04/2018 - 11/07/2018
79	8764	FLAVIO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	08/10/2018 - 08/10/2018

80	7784	FRANCISCO TAMEGA TEIXEIRA	SPA/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	09/10/2018 - 10/10/2018
81	5861	FREDERICO ANTONIO SIMOES DE SOUZA	SESOT/PRMT	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	16/10/2018 - 16/10/2018
82	19853	GABRIELA VIEIRA MOREIRA	NUCRIMJ/PRMG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/09/2018 - 19/09/2018
83	16602	GILBERTO ANTONIO KLEIN	SADM/PRM-RS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/10/2018 - 19/10/2018
84	3219	GILENO RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	SAC/PRPE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	05/10/2018 - 05/10/2018
85	21336	GUILHERME GUERRA DE ALMEIDA NEVES	ASODON/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	83	2	17/10/2018 - 18/10/2018
86	11498	HUGO LEONARDO CIDREIRA CARDOSO	COOR/PRM-PE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	17/09/2018 - 19/09/2018
87	21896	HUGO TAKASHI GONDO	COJUD/PRPR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/10/2018 - 08/10/2018
88	15479	ISABELLY MOTA DE MORAES	GABPR11-	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	3	03/10/2018 - 05/10/2018
89	15479	ISABELLY MOTA DE MORAES	GABPR11-	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	5	08/10/2018 - 12/10/2018
90	3519	IZIDORO ADEMAR RODRIGUES DE SOUZA	SUBJUR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/09/2018 - 19/09/2018
91	26144	IZIS ALINE DE SOUZA	SUBADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/10/2018 - 11/10/2018
92	19112	JAIRO JOSE COURY	SUBJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	19/09/2018 - 21/09/2018
93	30030	JOANICE FERNANDES ROCCHETTI	SEBP/PRBA	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	1	10/10/2018 - 10/10/2018
94	23611	JOAO FRANCISCO DE ASSIS ALVES	COOR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/09/2018 - 27/09/2018
95	7716	JOSE ANTONIO TASSI	COOR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/09/2018 - 26/09/2018
96	4008	JOSE LINO SILVA DE SOUZA	SESOT/PRAC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	18/10/2018 - 18/10/2018
97	935	JOSE MARIA DE CASTRO PANOEIRO	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	1	22/10/2018 - 22/10/2018
98	28244	JULIANA ESTEFANI MOREIRA TRINDADE COELHO	GABPRM2-FAP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	10/10/2018 - 10/10/2018
99	16926	JUSCELINA BARBOSA DE CASTRO MEDEIROS	GABPR11-GCP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	7	20/03/2018 - 26/03/2018

100	16926	JUSCELINA BARBOSA DE CASTRO MEDEIROS	GABPR11-GCP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	18/01/2018 - 19/01/2018
101	23503	KARINA DA COSTA LIMA SOUTO	NUASBE/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	12	09/10/2018 - 20/10/2018
102	21609	KATIA BISCHOFF RAUEN	GABPRM1-MAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/10/2018 - 22/10/2018
103	12703	KLEBER DAMIANCE JUNIOR	CGP/PRMG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	19/09/2018 - 19/09/2018
104	15538	KRIS CORREA DUARTE BARROS	GABPRM4-CRCFT	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	03/10/2018 - 05/10/2018
105	25777	LEANDRO CARVALHO LIMA	DDSPE/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	3	17/10/2018 - 19/10/2018
106	13605	LEANDRO ENGLER BOCON	NUITI/PRPR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	10/10/2018 - 11/10/2018
107	9904	LEE ROBSON DE LARA	NUITI/PRPR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	5	26/09/2018 - 30/09/2018
108	11692	LEONARDO DA SILVA	COOR/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	4	08/10/2018 - 11/10/2018
109	7823	LETICIA GRASSI	GABPR12-GFMC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/09/2018 - 25/09/2018
110	27161	LILIANA FRAZAO PEREIRA	ASCOM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	202/203	1	09/10/2018 - 09/10/2018
111	27161	LILIANA FRAZAO PEREIRA	ASCOM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	202/203	1	15/10/2018 - 15/10/2018
112	16340	LILIANE CAVALCANTI BRITO LIRA	GABPR4-LSGR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	19	28/05/2018 - 15/06/2018
113	16340	LILIANE CAVALCANTI BRITO LIRA	GABPR4-LSGR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	8	02/07/2018 - 09/07/2018
114	12324	LILLIAM MENDES RODRIGUES PARAGUASSU	ASSADM/3A.CAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	15/10/2018 - 16/10/2018
115	19760	LIVIA NUNES RODRIGUES LEME	SEASBE/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM	202/203	1	15/10/2018 - 15/10/2018
116	27679	LUANA GONCALVES DE SOUSA DE MELO	GABPRM2-LPPS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	17/10/2018 - 17/10/2018
117	17140	LUANA SARACOL VIEIRA	GABPRM1-AB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	10	17/10/2018 - 26/10/2018
118	14146	LUCIANA ANDRADE BEMFICA TRAJANO DE OLIVEIRA	GABPRR11-RMA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	207	120	09/10/2018 - 05/02/2019
119	26951	LUCIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	GABPRM1-PMBM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	08/10/2018 - 08/10/2018

120	5564	LUCIENE HANASHIRO	SUBADM/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	15/10/2018 - 15/10/2018
121	21925	LUIS HENRIQUE LEMOS NEUENSCHWANDER	GABPRR14-FJAF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	17/09/2018 - 17/09/2018
122	6587	LUIZ INACIO FRANCISCO PINTO	GABPRM1-LACC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	16/10/2018 - 17/10/2018
123	4881	MARCELO TORRES CIRNE	SGD/PRPB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/10/2018 - 17/10/2018
124	20632	MARCIA DA SILVA CAVALCANTI	GABPRM3-ACDZ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	27/09/2018 - 28/09/2018
125	7702	MARCIA HELENA FRANCISCO	COOR/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	20/09/2018 - 21/09/2018
126	5165	MARCIA ROBERTA GONCALVES REGO LIMA	GABPRR7-MSLP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/09/2018 - 21/09/2018
127	1560	MARCIO ROGERIO DA SILVA GARCIA	PRM-URUGUAIANA	PROCURADOR DA REPUBLICA	222/I	10	15/10/2018 - 24/10/2018
128	1475	MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES	PRM-S. TALHADA	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	2	27/09/2018 - 28/09/2018
129	1475	MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES	PRM-S. TALHADA	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	6	21/09/2018 - 26/09/2018
130	12482	MARIA CARMEN PONTUAL QUINTAS NEGROMONTE	CGP/PRPE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	01/10/2018 - 02/10/2018
131	51	MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS	PGR	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA	223/I	30	05/10/2018 - 03/11/2018
132	2689	MARIA GORETT RODRIGUES DE MORAIS SILVA	DLSG/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	15/08/2018 - 15/08/2018
133	23715	MARIANNE RIBEIRO PAES DE CASTRO PAMPLONA	GABPR2-SRCP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	18/10/2018 - 19/10/2018
134	26608	MARIO JOSE FERNANDES MARQUES	GABPRM1-GSVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/09/2018 - 19/09/2018
135	3296	MAURO TERUO OZAKI	DEOF/PRSP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	10/10/2018 - 11/10/2018
136	25621	MIRELLA TAVARES CAMPOS	CA/PRPE	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	1	11/10/2018 - 11/10/2018
137	11350	MOISARLEY SANTOS DE AZEVEDO	COOR/PRM-PE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	28/09/2018 - 28/09/2018
138	28083	NOEL FERREIRA DA SILVA	GABPRM2-JMCP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	5	10/10/2018 - 14/10/2018
139	21890	OTAVIO ROCHA DE SIQUEIRA	COOR/PRM-PE	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	83	3	04/09/2018 - 06/09/2018

140	27940	PATRICIA GOMES MACHADO PILLA	GABPR13-JAPN	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	08/10/2018 - 09/10/2018
141	27940	PATRICIA GOMES MACHADO PILLA	GABPR13-JAPN	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	05/10/2018 - 05/10/2018
142	27940	PATRICIA GOMES MACHADO PILLA	GABPR13-JAPN	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	4	15/10/2018 - 18/10/2018
143	27277	PAULO ROBERTO AREDES DUARTE JUNIOR	ASSADM/5A.CAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/10/2018 - 05/10/2018
144	25059	PRISCILA DO NASCIMENTO ALVES	SELOG/PRES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	11/10/2018 - 11/10/2018
145	25599	RAFAEL CASTELLINI DOS SANTOS	GABPRM4-CRCFT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	27/09/2018 - 27/09/2018
146	11353	RICARDO CESAR DE MELO	DISOT/PRPE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	15/09/2018 - 17/09/2018
147	23537	RODRIGO DE MENDONCA FAQUINI	SJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	20/09/2018 - 20/09/2018
148	12396	ROMULO BOURBON NAVA DE OLIVEIRA	GABPR12-FHA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	24/09/2018 - 24/09/2018
149	15812	ROSANA RIBEIRO MOITA TEDESCO	ASSADM/PFDC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	08/10/2018 - 10/10/2018
150	20126	ROSETE NOGUEIRA GONCALVES CALDEIRA	GABPR6-GDOBC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	18/10/2018 - 18/10/2018
151	11099	RUY PEREIRA DE BURGOS PONCE DE LEON JUNIOR	CTIC/PRR5ª	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	09/10/2018 - 09/10/2018
152	2250	SANDRA CRISANTO SOUTO MAIOR	ASSJUR/PRPE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	5	15/10/2018 - 19/10/2018
153	19506	SEBASTIAO SANTANA DE SOUZA	SESOT/PRMS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	22/10/2018 - 22/10/2018
154	6479	SERGIO NOGUEIRA MALAGUINI	DEA/PRPR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/10/2018 - 09/10/2018
155	6453	SILAS SANTOS ALVES	SETRAN/PRBA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	2	19/10/2018 - 20/10/2018
156	5328	SILVANA MARIA MESQUITA DE SA	NUASBE/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/09/2018 - 26/09/2018
157	5328	SILVANA MARIA MESQUITA DE SA	NUASBE/PRR5ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	27/09/2018 - 28/09/2018

158	11908	ULA CARLOS DE MELO RUEDA	COOR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	20/09/2018 - 21/09/2018
159	11908	ULA CARLOS DE MELO RUEDA	COOR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	19/09/2018 - 19/09/2018
160	29188	VITOR MOURA SOARES GUEDES	GABPRM2-LSA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	9	20/09/2018 - 28/09/2018
161	763	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR-PR	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	3	26/09/2018 - 28/09/2018

**SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA**  
SUBCOMITÊ CONSULTIVO DE PROJETOS

## ATA DE REUNIÃO

## 30ª Reunião do Subcomitê Consultivo de Projetos

## 1. Identificação da reunião:

Data da reunião: 24 de setembro de 2018

Local: Sala de reuniões da 7ª CCR – 401B

## 2. Pauta da Reunião:

Análise da minuta do Edital de avaliação e priorização de projetos e solicitações de mudança para o 1º semestre de 2019.

## 3. Integrantes do SPF:

Nome	Unidade
Adriana Van Doornik Dutra Nunes	SA
Allana de Albuquerque Sousa Silva	SECOM
André Kuhn	SEA
Cássio Américo da Silva	CVE
Denise Christina de Rezende Nicolaidis	SA
Eloá Todarelli Junqueira	SGP
José Benedito Ramos Andrade	SSIN
Luanna Vieira Leite	SGE
Luciana Miranda Bittencourt Tannus	SSIN
Luciane Gomes	SEJUD
Paulo César Magalhães Brayer	SPO

## 4. Participantes:

Nome	Unidade
Bruna Pereira de Alencar	SGE
Carla Mendes de Magalhães	SSIS
Cláudia Diamante Gouveia	SGE
Grazielle Tonon Barbado	SGE
Iris Pereira Souto Rangel	SGE

## 5. Memória da Reunião

Paulo Brayer, Coordenador do SCP e Secretário de Planejamento e Orçamento, iniciou a reunião agradecendo a presença do colegiado e passou a palavra para a Secretária de Modernização e Gestão Estratégica (SGE), Luanna Vieira.

Luanna Vieira esclareceu, preliminarmente, que as sugestões encaminhadas formalmente pelo Subcomitê de Projetos Finalísticos (SPF) e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) foram devidamente recepcionadas pelo Escritório de Projetos e consolidadas na minuta do edital de projetos de 2019, a qual fora enviada a todos(as) os(as) Secretários(as) Nacionais. Em sequência, sugeriu dinâmica para avaliação dos dispositivos do Edital na reunião.

Paulo Brayer esclareceu que o recurso destinado à gratificação de projetos será limitado a 1.5 milhão de reais e que qualquer valor que excedesse tal montante ficaria a cargo das secretarias.

Cláudia Diamante informou que o SPF, na reunião de discussão da minuta, sugeriu a publicação anual do edital de avaliação e priorização, a fim de que a execução dos projetos coincidissem com o exercício financeiro.

Luciane Gomes ponderou que isso poderia impedir a inclusão de algum projeto relevante neste ínterim.

Luanna Vieira esclareceu que, caso o valor total destinado à gratificação de projetos não fosse utilizado em sua totalidade, poderia ser publicado novo edital que atenderia aos casos desses novos projetos.

Paulo Brayer afirmou que o limite orçamentário não indica restrição de execução de projetos. Concordeu com a previsão de publicação anual do Edital de Projetos de 2019, com a ressalva de haver a possibilidade de se publicar um edital extraordinário ou de se realizar reunião extraordinária durante esse período.

Nessa oportunidade, Cláudia Diamante apresentou detalhes sobre as alterações incluídas na minuta do Edital de Projetos de 2019 conforme propostas feitas pelo Subcomitê de Projetos Finalísticos e Consultivo de Projetos (SCP) nas reuniões do último processo avaliativo, contribuições dos proponentes e de outros servidores.

Solicitou aos Secretários Nacionais que indicassem servidores que pudessem ser os pontos focais para intermediar o contato com o Escritório de Projetos. Afirmou que planejava fazer oficinas, presencial e por videoconferência, para esclarecimento de dúvidas, orientações e aproximação. O objetivo seria implementar mecanismos para otimizar a força de trabalho disponível no setor.

O SCP registrou as seguintes considerações:

- Concordou em executar o edital de projetos anualmente, desde que haja possibilidade de avaliação extraordinária.
- Formalizar acordo quando da participação ou da colaboração de agentes externos à instituição durante a execução do projeto, retomando a redação do dispositivo do Edital anterior.
- Descrever as “fases” no início do documento e as “disposições dos esclarecimentos” ao final de forma mais objetiva; reorganizar o edital.
- Padronizar a citação do termo “cargo” e “substituto do cargo” em todo o documento.
- Excluir do item “2.3.5” a parte final do dispositivo em destaque. E, consultar a Consultoria Jurídica (Conjur) sobre a legalidade de proceder essa limitação.

“2.3.5. Em razão do comprometimento da disponibilidade para atuação efetiva no projeto, os ocupantes de Cargo em Comissão nível IV, V e VI (CC-4, CC-5 e CC-6), alocados nas equipes de projeto, não poderão ser indicados para percepção de gratificação de projetos, ~~mormente para exercícios de atribuições ordinárias ao cargo de direção e assessoramento, como gestão, fiscalização, assessoria e acompanhamento das atividades dos integrantes encarregados da execução operacional.~~”

- Em relação à inserção do item “3.8.2”, concordaram com os termos propostos pelo SPF.

3.8.2. Nos casos de cancelamento desmotivado de projeto, caberá análise da CONJUR a fim de avaliar a possibilidade de ressarcimento ao erário.

- Denise Nicolaidis sugeriu alterar a numeração atual do item “4.4.2” para “4.4.3” e incluir o seguinte texto naquele dispositivo:

“4.4.2 Em caso de previsão de aquisições ou contratações que não estejam na lista de contratações tratada na Portaria SG/MPF nº 1.200/2016, o responsável pela proposta de novo projeto ou solicitação de mudança deve providenciar o envio à Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica de solicitação de autorização para inclusão na lista.”

- Propôs que o estudo de viabilidade descrito no item “5.4” deveria estar expresso como um dos campos a ser preenchido na proposta de projeto.
- Sugeriu melhoria da redação quanto à previsão de impacto orçamentário no item 5.7, tendo em vista que a priorização de recursos de algumas secretarias nacionais é de responsabilidade da Secretaria Geral.
- Solicitou ao Escritório de Projetos informações sobre os custos dos projetos em execução que passarão para 2019, dentre eles: gratificação de projetos, diárias e passagens, treinamentos.
- Acatarem a sugestão do SPF quanto à análise das solicitações de mudança e manutenção de lista única de priorização, todavia, sugeriram priorizar os projetos em andamento em relação aos novos quanto à gratificação de projetos e as verbas de custeio.
- Concordou com as seguintes sugestões do SPF quanto à priorização das solicitações de mudança em lista única, que se transcrevem:

(...) nos pedidos de prorrogação de projeto, independentemente da ordem de classificação obtida, somente haverá o pagamento da gratificação referente à prorrogação solicitada após a execução do objeto inicial.

Readaptar o item “6” deste edital de projetos para o item “5” do edital anterior, crescendo da ressalva de atrelar o pedido de solicitação de mudança ao relatório de acompanhamento de projeto.

Acatar as solicitações de pagamento de nova gratificação somente para aqueles projetos que tivessem no mínimo 90% de execução.

- Denise Nicolaidis solicitou incluir a Secretaria de Administração no item 7.10, letra “e”, fazendo referência ao novo item “4.4.2” descrito acima.
- Manteve o posicionamento de que todos os integrantes do SCP deveriam analisar a totalidade das propostas de projeto, excluindo-se a análise por “relatoria”.
- Sugeriu substituir “gera economia de recursos” para “redução quantificada de gastos” no item c “Retorno Institucional”, descrito no item 4 do Anexo I da minuta da proposta do Edital de Projetos, ressaltando-se a necessidade de comprovação ou demonstração da economia.
- Solicitou à SGE que verificasse a viabilidade de se inserir no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica do MPF – SiGOV um campo para informação quanto à redução dos gastos. Quanto ao critério “Sustentabilidade”, a SGE faria consulta para definir os critérios de avaliação, e, posteriormente, encaminharia ao SCP por e-mail para análise.
- Sugeriu excluir o item f “Disponibilidade de Recursos Humanos”, descrito no item 4 do Anexo I da minuta da proposta do Edital de Projetos e voltar ao critério que avalia a disponibilidade conjuntamente à capacitação, com melhoria da redação que constava no Edital anterior.
- Em relação aos projetos em andamento já constantes da lista de priorização, independentemente de ter sido contemplado com gratificação de projetos ou não, sugeriu atribuir pontuação “5”.

O Coordenador finalizou a reunião agradecendo a participação de todos.

6. Encaminhamentos			
Item	Ação	Responsável	Prazo
1	Consultar a Conjur quanto à possibilidade de manter no edital as restrições descritas no item 2.3.5.	SGE	05/10/2018
2	Consolidar as alterações propostas e encaminhar a minuta por e-mail para os integrantes do SCP para validação final.	SGE	Conforme redefinição de cronograma
3	Encaminhar relatório aos Secretários Nacionais com informações acerca da execução e do orçamento de projetos.	SGE	Não definido
4	Consultar assessoria especializada da Secretaria Geral para definir os critérios de avaliação no que concerne à “Sustentabilidade” para, posteriormente, encaminhar resultado da consulta ao SCP por e-mail para análise.	SGE	31/10/2018

7. Fechamento da ata

Data da ata: 15/10/2018

\_\_\_\_\_  
CLÁUDIA DIAMANTE GOUVEIA  
Subsecretária de Desenvolvimento Institucional

Aprovação e Assinatura do Coordenador do SCP

\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR MAGALHÃES BRAYER  
Coordenador do SCP  
Secretário de Planejamento e Orçamento

## ANEXO I

EDITAL Nº \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018

Estabelece as regras do processo de avaliação e priorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudança no âmbito do MPF.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51º da Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, que aprova o Regimento Interno Diretivo do MPF, considerando os termos das Portarias PGR/MPF nº 61, de 22 de julho de 2016, e nº 245, de 22 de março de 2017, torna público o processo de avaliação de propostas de novos projetos apresentadas no âmbito do Ministério Público Federal; de solicitações de mudanças que ensejem impacto orçamentário de gratificação de projeto para o 1º semestre do exercício de 2019; de solicitação de mudança com alteração substancial de escopo em projetos anteriormente aprovados; e da priorização de projetos e solicitações de mudança conforme critérios e demais condições estabelecidos neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Gestão de Projetos é um instrumento utilizado para identificar, acompanhar, coordenar e promover ações de desenvolvimento e inovação do Ministério Público Federal (MPF), com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

## 1.2. São benefícios da Gestão de Projetos:

- a) Atuação com base em planejamento;
- b) Aumento da satisfação dos envolvidos nas ações da Instituição;
- c) Maior qualidade, eficácia e efetividade das entregas;
- d) Desenvolvimento, aproximação e crescimento das equipes envolvidas;
- e) Atuação mais eficiente, coordenada e colaborativa, com vistas a facilitar a identificação de ações concorrentes; e
- f) Maior produtividade.

## 1.3. Submetem-se à sistemática de avaliação prevista neste Edital:

- a) Novas propostas de projetos;
- b) Solicitações de mudanças em projetos anteriormente aprovados, com impacto orçamentário para 1º semestre o exercício de 2019;
- c) Solicitações de mudanças com alteração substancial, qualitativa ou quantitativamente, do escopo do Projeto, que impacte as entregas principais.

1.4. O processo de avaliação e priorização será coordenado pela Secretaria-Geral, por meio do Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - PGR), da Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional – SUBDIN, que integra a Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica – SGE.

1.5. As novas propostas de projetos e solicitações de mudanças, se formalmente admitidas pela SGE – Escritório de Projetos (COPI - Coordenadoria de Projetos Institucionais), serão apreciadas pelos Subcomitês Consultivo de Projetos e de Projetos Finalísticos, com deliberação indicativa pela aprovação, aprovação com ressalva, ou não aprovação.

1.6. A avaliação pelos Subcomitês efetivar-se-á em duas etapas, considerando três aspectos básicos da metodologia de projetos - Objeto, custo e tempo, conforme segue:

1.6.1 1ª etapa: Análise de todas as propostas de projetos e solicitações de mudança, pelo Subcomitê Consultivo de Projetos:

a) Custo: orçamento geral e orçamento de gratificação de projeto

b) Prazo

1.6.2 2ª etapa: Análise do escopo (mérito - objeto) das novas propostas de projetos e solicitações de mudança, pelo Subcomitê Consultivo de Projetos, quando se tratar de projetos administrativos, e Subcomitê Finalístico de Projetos, quando se tratar de projetos finalísticos.

1.7. Havendo indicação para aprovação ou aprovação com ressalva pelos colegiados, as novas propostas e solicitações de mudança serão classificadas para fins de priorização, de acordo com os critérios constantes do Anexo I deste Edital, e submetidas à aprovação da autoridade competente.

1.8. O objeto das propostas apresentadas poderá abranger o território da PRM, PR ou da PRR solicitante, um conjunto de Estados interessados, ou visar abrangência nacional.

1.8.1. Quando a proposta ou solicitação de mudança apresentada abranger mais de um Estado, faz-se necessária a anuência expressa dos outros Estados participantes do projeto, por meio de assinatura eletrônica da proposta no Sistema Único, conforme item 4.6 deste Edital.

1.8.2. Quando a proposta ou solicitação de mudança apresentada envolver a participação ou colaboração de agentes externos à instituição, o gerente deverá informar na Proposta e assumir o compromisso de informação e anuência dos agentes em tal participação.

1.8.2.1. A participação ou colaboração de agentes externos à instituição não é passível de percepção de gratificação de projetos.

1.9. As novas propostas de projeto e solicitações de mudança previamente validadas pela Unidade gestora (art. 8º, inciso I, da Portaria PGR/MPF nº 245/2017) serão admitidas:

a) Na Procuradoria-Geral da República, pela SGE – Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica, com o apoio dos interlocutores de projetos (pontos focais) designados pelas Câmaras de Coordenação e Revisão, Secretarias Nacionais e outras estruturas organizacionais da PGR proponentes.

b) Nas Procuradorias Regionais da República (PRRs), nas Procuradorias da República (PRs) e nas Procuradorias da República nos Municípios (PRMs), pela Assessoria ou Seção de Planejamento e Gestão Estratégica - APGE - da Unidade e pela SGE, com apoio do Escritório de Projetos (COPI - Coordenadoria de Projetos Institucionais).

1.9.1. Este Edital considera, para a execução dos projetos e solicitações de mudança apresentados, o referencial orçamentário de gratificação de projetos estabelecido pela SGE para o 1º semestre 2019, que corresponderá a 60% da provisão para o exercício, nos termos do item 6 deste Edital. Será publicado novo Edital no decorrer do exercício, para propostas e solicitações de mudança com impacto no referencial de gratificação de projetos do 2º semestre de 2019, que corresponderá a 40% da provisão orçamentária para o exercício.

1.9.2. Propostas e solicitações com impacto no orçamento de gratificação de projetos do referencial do 2º semestre de 2019 e dos exercícios seguintes deverão ter sua execução submetida aos respectivos Editais.

## 2. DAS RESPONSABILIDADES DOS ENVOLVIDOS

### 2.1. AUTORIDADES COMPETENTES:

2.1.1. Compete ao Secretário-Geral (conforme art. 6º, da Portaria PGR/MPF nº 245/2017):

2.1.1.1. Aprovar, ouvido o SCP, os projetos administrativos.

2.1.1.2. Aprovar, ouvidos o SCP e o SPF, conforme o caso, as solicitações de mudança em projetos administrativos e finalísticos quando:

a) as alterações de orçamento implicarem o aumento no orçamento total do projeto ou no orçamento total das rubricas relativas a cada plano interno;

b) as alterações na equipe do projeto implicarem o aumento no orçamento de Gratificação de Projeto;

2.1.1.3. Decidir sobre a priorização de projetos, inclusive quanto à concessão da Gratificação de Projeto.

2.1.1.4. Divulgar os resultados do processo de avaliação e priorização dos projetos administrativos e finalísticos, conforme deliberação do SCP e do SPF;

2.1.2. Compete à Procuradora-Geral da República (conforme art. 7º, da Portaria PGR/MPF nº 245/2017):

2.1.2.1. Aprovar, ouvidos o SCP e o SPF, os projetos finalísticos; e

2.1.2.2. Aprovar as solicitações de mudanças em projetos finalísticos quando a alteração importar mudança do escopo.

### 2.2. SUBCOMITÊS TEMÁTICOS

2.2.1. O Subcomitê Consultivo de Projetos – SCP e o Subcomitê de Projetos Finalísticos - SPF são órgãos colegiados de governança temáticos componentes do SIGE – Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança, (arts. 71 a 93 da Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015) e atuam como instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a gestão de projetos.

2.2.2. Compete ao Subcomitê Consultivo de Projetos - SCP:

2.2.2.1. Analisar as propostas de novos projetos administrativos e solicitações de mudanças em projetos já aprovados nos três aspectos básicos: escopo, custo e prazo, conforme item 1.5 deste Edital;

2.2.2.2. Analisar as propostas de novos projetos finalísticos e solicitações de mudanças em projetos já aprovados nos aspectos: custo e prazo;

2.2.2.3. Deliberar, de forma a subsidiar decisão da autoridade competente, pela aprovação, aprovação com ressalvas ou não aprovação das propostas de novos projetos administrativos e finalísticos e solicitações de mudanças, conforme itens 2.2.2.1 e 2.2.2.2;

2.2.2.4. Classificar as propostas e solicitações de mudança em lista de priorização para percepção de gratificação de projetos, segundo critérios objetivos definidos neste Edital.

2.2.3. Compete ao Subcomitê de Projetos Finalísticos - SPF:

2.2.3.1. Analisar as propostas de novos projetos finalísticos e solicitações de mudanças em projetos finalísticos já aprovados, no aspecto “escopo”, conforme item 1.5 deste Edital;

2.2.3.2. Deliberar, de forma a subsidiar decisão da autoridade competente, pela aprovação, aprovação com ressalvas ou não aprovação das propostas de novos projetos finalísticos e solicitações de mudanças, conforme item 2.2.3.1;

2.2.3.3. Classificar as propostas e solicitações de mudança em lista de priorização para percepção de gratificação de projetos, segundo critérios objetivos definidos neste Edital.

2.2.4. As deliberações do Comitê de Gestão Estratégica e dos Subcomitês Temáticos serão tomadas por maioria simples dos votos, presentes 2/3 (dois terços) de seus integrantes, devendo ser registradas em ata aprovada pelos participantes da reunião e assinada pelo Coordenador, com

posterior encaminhamento à Secretaria-Geral para compor processo administrativo de acompanhamento do Comitê ou Subcomitê respectivo (art. 93, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015 – Regimento Interno Diretivo).

### 2.3. EQUIPE DO PROJETO

#### 2.3.1. Cada projeto deverá conter:

a) Um patrocinador – Gestor administrativo de maior nível hierárquico na Unidade demandante, responsável pela defesa do projeto, que deverá validar, por meio de assinatura eletrônica no Sistema Único, a proposta, o plano do projeto, o termo de aceite em que se discrimina a qualidade das entregas e o termo de encerramento;

b) Um gerente do projeto – membro ou servidor designado para administrar e gerenciar o projeto, monitorando a execução, a fim de atender aos requisitos definidos e garantir o sucesso do projeto;

c) Um gerente substituto do projeto – Substitui/Auxilia o gerente do projeto;

d) Um gestor documental (facultativamente) – servidor designado para auxiliar o gerente de projeto no monitoramento das atividades do projeto, bem como registrar toda a documentação, conforme padrão estabelecido pela SGE, atualizar os dados do projeto nos sistemas informatizados pertinentes e alertar o gerente do projeto e os demais envolvidos sobre prazos e pendências de atividades. Na falta de designação, o papel do gestor é incumbido ao gerente do projeto;

e) Corpo técnico - designado para desempenhar as atividades do projeto, em consonância com sua estrutura analítica e nos prazos especificados para cada integrante.

2.3.2. Considera-se equipe de projeto o gerente do projeto, seu respectivo substituto, o gestor documental, quando houver, e o corpo técnico necessário para a efetivação do trabalho.

2.3.3. O gerente de projeto e o respectivo substituto devem ser, necessariamente, Membro ou servidor – efetivo, comissionado ou requisitado – no Ministério Público Federal.

2.3.4. O corpo técnico do projeto pode ser composto por Membros, servidores e agentes externos à Instituição, desde que capacitados para as atividades que lhes são incumbidas e com disponibilidade para desempenho destas.

2.3.5. Em razão do comprometimento da disponibilidade para atuação efetiva no projeto, os ocupantes de Cargo em Comissão nível IV, V e VI (CC-4, CC-5 e CC-6), alocados nas equipes de projeto, não poderão ser indicados para percepção de gratificação de projetos, mormente para exercícios de atribuições ordinárias ao cargo de direção e assessoramento, como gestão, fiscalização, assessoria e acompanhamento das atividades dos integrantes encarregados da execução operacional.

2.3.6. A participação dos agentes externos à instituição pressupõe anuência e compromisso com a execução do projeto, pelo que o Patrocinador se torna responsável ao assinar a proposta.

2.3.7. Todos os integrantes da equipe devem ser identificados nominalmente e com especificação de matrícula, setor, cargo, percepção de FC ou CC, com descrição sintética das atividades a serem desenvolvidas no projeto.

2.3.8. Fica a cargo do gerente do projeto a verificação de anuência da chefia imediata para participação de servidor do MPF no projeto bem como da chefia de agente externo que seja servidor público. Os agentes externos à Instituição presentes na Proposta de Projeto devem também ser identificados por nome, CPF e instituição, para cadastro no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica - SiGOV.

2.3.9. Todas as atividades ou entregas previstas na Estrutura Analítica de Projeto e no cronograma devem possuir pelo menos um integrante da equipe como responsável.

2.3.10. Compete ao patrocinador do projeto avaliar o interesse da efetivação do projeto, a viabilidade da demanda e, quando houver, o impacto orçamentário da proposta, acolhendo-a ou rejeitando-a, no âmbito de sua atribuição.

#### 2.3.11. Compete aos gerentes do projeto:

a) Criar a Estrutura Analítica do Projeto (EAP);

b) Observar os requisitos para a apresentação de novos projetos e de solicitação de mudanças, quando do preenchimento da documentação necessária;

c) Sanar as dúvidas referentes ao processo previsto neste Edital, à documentação, ao processo de gestão de projetos e ao Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica do MPF - SiGOV, antes do encaminhamento formal da versão final da proposta de novo projeto ou da solicitação de mudança;

d) Articular com as áreas a disponibilidade de pessoas para a execução do trabalho, obtendo autorização formal para a participação;

e) Em caso de projetos com impacto orçamentário, incluir no encaminhamento formal da proposta a indicação da origem dos recursos ou atestar disponibilidade conforme programação orçamentária em que houver previsão dos dispêndios necessários à execução do projeto;

f) Fazer as interlocuções necessárias com a unidade demandante e as demais unidades envolvidas no projeto para instrução da documentação necessária, bem como para preenchimento do Relatório de Acompanhamento do Projeto e do Termo de Aceite;

g) Preencher e encaminhar à SGE, em até 10 (dez) dias úteis após o período de medição, o Relatório de Acompanhamento, cuja periodicidade não excederá 3 (três) meses;

h) Encaminhar à SGE Termo de Aceite, cuja periodicidade não excederá 6 (seis) meses, com validação das entregas e assinatura eletrônica do Patrocinador;

i) Atuar de forma a garantir que o projeto seja executado dentro do prazo, e em conformidade com o orçamento e as especificações definidas no plano do projeto;

j) Propor os recursos materiais e humanos, as contratações e os treinamentos necessários para a execução do projeto;

k) Demandar aos setores competentes do MPF as providências e os materiais necessários para a execução dos trabalhos de acordo com as negociações e as especificações firmadas na etapa de planejamento;

l) Identificar e gerenciar os riscos do projeto;

m) Adotar providências corretivas e, caso seja necessário, ajustar o plano do projeto, negociando com a unidade demandante e com os fornecedores envolvidos;

n) Manter as informações atualizadas no Sistema de Governança Institucional – SiGOV, de forma que a SGE possa avaliar mensalmente o andamento do projeto;

o) Elaborar as solicitações de mudança;

p) Entregar ao titular da unidade demandante os produtos do projeto;

q) Manter informado o titular da unidade demandante e a SGE, sobre o andamento dos trabalhos e dificuldades detectadas; e

r) Encerrar o projeto, validando as entregas com a unidade demandante e as unidades envolvidas e consolidando as lições aprendidas.

- s) Reportar à APGE ou ao Escritório de Projetos da respectiva Unidade, os eventuais problemas e conflitos decorrentes do processo de priorização e autorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudanças;
- t) Manter atualizadas as informações no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica (SiGOV), de forma que a SGE possa avaliar mensalmente o andamento do projeto;
- u) Reportar à APGE ou Escritório de Projetos da respectiva Unidade as situações não previstas neste Edital, encaminhando para análise do Escritório de Projetos da PGR.
- 2.3.11.1. O gerente do projeto contará com o apoio administrativo do gestor documental e da unidade demandante.
- 2.3.12. Compete ao Gestor Documental
- a) Efetuar o acompanhamento formal do projeto e dos procedimentos de avaliação;
- b) Proceder ao cadastro da Proposta e outros documentos no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica – SiGOV, bem como inclusão dos documentos no Sistema Único;
- c) Auxiliar o gerente do projeto na elaboração da proposta e do plano de projeto;
- d) Auxiliar o gerente do projeto no controle e avaliação do desenvolvimento dos trabalhos, no preenchimento dos relatórios de acompanhamento, especificando as entregas efetivadas no período de medição;
- e) Auxiliar o gerente do projeto na elaboração do pedido de suspensão do projeto e elaboração do termo de encerramento;
- 2.3.12.1. Na falta de designação, o papel de gestor documental é incumbido ao gerente de projeto.
- 2.3.13. Compete ao Corpo Técnico da equipe do projeto:
- a) Quando demandado, auxiliar o gerente de projeto na construção da Estrutura Analítica do Projeto (EAP);
- b) Participar das atividades nos termos designados na EAP.
- 2.4. SUPORTE À EQUIPE DE PROJETO
- 2.4.1. Compete à Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica - SGE, pelo Escritório de Projetos - COPI (PGR):
- a) Conduzir o processo de priorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudanças;
- b) Dirimir dúvidas sobre o processo e a documentação de gestão de projetos;
- c) Dirimir dúvidas sobre o uso do Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica do MPF – SiGOV;
- d) Efetuar análise prévia de documentos, inclusive quanto à correção dos dados;
- e) Organizar e viabilizar as avaliações dos colegiados;
- f) Comunicar aos interessados o andamento das fases previstas no processo deste Edital;
- g) Solicitar, preparar e encaminhar aos Subcomitês temáticos a documentação necessária para a análise e aprovação das propostas de novos projetos e das solicitações de mudanças;
- h) Reportar, quando necessário, ao Subcomitê Consultivo de Projetos, ao Subcomitê de Projetos Finalísticos e ao Secretário-Geral, eventuais problemas e conflitos decorrentes do processo de priorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudanças, bem como outras situações não previstas neste Edital;
- i) Decidir sobre a suspensão e reinício do projeto, bem como propor à Procuradora-Geral da República ou ao Secretário-Geral o cancelamento de projeto que esteja sendo executado em desacordo com a Portaria PGR nº 245/2017.
- 2.4.2. Compete às Assessorias e Seções de Planejamento e Gestão Estratégica – APGEs (PR/PRR/PRM):
- a) Disseminar a metodologia de projetos na respectiva Unidade;
- b) Dirimir dúvidas sobre o processo e a documentação de gestão de projetos e, quando for o caso, encaminhá-las ao Escritório de Projetos da COPI – Coordenadoria de Projetos Institucionais (PGR);
- c) Dirimir dúvidas sobre o uso do Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica do MPF – SiGOV e, quando for o caso, encaminhá-las ao Escritório de Projetos da COPI - Coordenadoria de Projetos Institucionais (PGR);
- d) Efetuar análise prévia de documentos, inclusive quanto à correção dos dados e, quando for o caso, solicitar o apoio do Escritório de Projetos - COPI - Coordenadoria de Projetos Institucionais (PGR);
- e) Certificar formalmente a versão final das propostas de novos projetos e das solicitações de mudanças provenientes da respectiva Unidade, conforme modelo de Certidão de Conformidade, disponibilizado no Sistema Único;
- f) Reportar ao Escritório de Projetos - COPI - Coordenadoria de Projetos Institucionais (PGR) eventuais problemas e conflitos decorrentes do processo de priorização e autorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudanças, bem como outras situações não previstas neste Edital;
- g) Comunicar aos interessados, no âmbito da respectiva Unidade, sobre o andamento das fases previstas no processo deste Edital;
3. EXECUÇÃO DO PROJETO
- 3.1. A execução, o monitoramento e o controle do projeto devem ser pautados pelas disposições previstas no plano do projeto, devendo o gerente do projeto e o gestor documental manter contato permanente com a SGE (conforme art. 16 da Portaria PGR/MPF nº 245/2017).
- 3.2. A SGE procederá à verificação do andamento dos projetos e entregas mensalmente, por meio de monitoramento das informações no SiGOV.
- 3.3. Compete ao patrocinador do projeto validar a qualidade das entregas, formalizando Termo de Aceite, cuja periodicidade não excederá 6 (seis) meses, documento que deverá ser extraído do SiGOV, em formato PDF, conforme preenchimento em tela própria, cadastrado no sistema Único, com assinatura eletrônica e juntado aos autos do procedimento de gestão administrativa de acompanhamento do respectivo projeto.
- 3.4. O gestor documental ou gerente do projeto deverão encaminhar à SGE, em até 10 (dez) dias úteis após o período de medição, o relatório de acompanhamento (art. 16, § 3º, da Portaria PGR/MPF nº 245/2017), cuja periodicidade não excederá 3 (três) meses. O relatório deverá ser preenchido e extraído do SiGOV, em formato PDF, cadastrado no sistema Único, com assinatura eletrônica e juntado aos autos do procedimento de gestão administrativa de acompanhamento do respectivo projeto.
- 3.5. Em caso de problemas na execução do plano do projeto, o gerente será notificado pela SGE para apresentar justificativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos (art. 16 da Portaria PGR nº 245/2017).
- 3.6. A SGE poderá solicitar ajustes, a serem implementados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, nos projetos que se enquadrem nas seguintes situações, entre outras (conforme art. 17, da Portaria PGR/MPF nº 245/2017):
- a) Adoção de prática divergente das previstas na Portaria PGR/MPF nº 245/2017;
- b) Informações desatualizadas por período superior a um mês;
- c) Contingenciamento orçamentário; e

d) Desvio de escopo.

3.7. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem a apresentação das justificativas de que trata o item 3.1.5 ou sem a efetivação dos ajustes referidos no item 3.1.6, a SGE poderá adotar as medidas necessárias para a suspensão do projeto.

3.8. A SGE submeterá à Procuradora-Geral da República ou ao Secretário-Geral, conforme o caso, proposta de cancelamento do projeto quando (conforme art. 19, da Portaria PGR nº 245/2017):

a) O projeto tiver sido suspenso e não tenha sido reiniciada sua execução em até 90 (noventa) dias corridos;

b) As informações permanecerem desatualizadas ou nenhuma atividade do projeto tiver sido executada por período superior a 90 (noventa) dias corridos, sem justificativa formal encaminhada pela Unidade gestora à SGE;

c) O plano do projeto não tiver sido encaminhado à SGE, pelo SiGOV, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação da Portaria que institui o projeto, observando-se o disposto no artigo 14, parágrafo único, da Portaria PGR/MPF nº 245/2017;

d) Ocorrer fato que inviabilize a execução ou torne impossível o alcance dos resultados almejados com o projeto, inclusive ocasionados pelo contingenciamento orçamentário;

e) A Unidade demandante solicitar o cancelamento do projeto à SGE, por meio de expediente devidamente fundamentado, assinado pelo patrocinador do projeto e pelos gestores das Unidades e/ou áreas envolvidas.

3.8.1. Nos casos de cancelamento do projeto, o orçamento de gratificação de projetos eventualmente autorizado de acordo com a priorização deste Edital será redirecionado para o próximo projeto classificado na lista de priorização.

#### 4. DO PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para a participação no processo previsto neste Edital, deverão ser preenchidos os formulários simplificado, de proposta de projeto e de solicitação de mudança disponíveis no sistema Único e no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica (SiGOV), nos prazos definidos do item 8 deste Edital.

4.2. No caso das propostas, o gestor documental ou gerente de projeto efetuarão cadastro de Formulário Simplificado de Projeto no sistema Único (1ª fase), em modelo próprio de formulário, com assinatura digital do Gerente do Projeto.

4.2.1. O Formulário Simplificado de Projeto, visa identificar as intenções de projetos a serem propostos e áreas eventualmente envolvidas, para conhecimento dos respectivos gestores e alinhamento da estratégia institucional;

4.2.2. O Formulário Simplificado deverá ser movimentado eletronicamente para – a Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica – SGE – SUBDIN – Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional, que concederá as permissões necessárias para inserção de dados no SiGOV.

4.3. Após cadastro de Formulário Simplificado no sistema Único (novos projetos), caberá ao gerente do projeto o cadastro das informações da Proposta de Projeto ou de Solicitação de Mudança no SiGOV, que será analisado pelo Escritório de Projetos - COPI - Coordenadoria de Projetos Institucionais (PGR).

4.4. O Escritório de Projetos – COPI - Coordenadoria de Projetos Institucionais (PGR) procederá à análise prévia dos registros e documentos no SiGOV, conforme a ordem de registro do Formulário Simplificado no Sistema Único referente ao novo projeto ou solicitação de mudança, resultando na validação ou retorno com pedido de correções, pelo SiGOV.

4.4.1. Após a análise prévia pelo Escritório de Projetos (PGR), o responsável pela proposta de novo projeto ou solicitação de mudança deve providenciar os ajustes demandados para registro da versão final, que seguirá para encaminhamento formal.

4.4.2. A previsão orçamentária das propostas de novos projetos deve ser registrada por meio da funcionalidade de Estimativa Orçamentária do SiGOV, cujo registro deverá ser atrelado, pela opção “vincular”, ao cadastro da Proposta, conforme orientação em Manual de cadastro disponibilizado no Site da Modernização. No caso das solicitações de mudanças, o registro não deverá ser vinculado.

4.5. Após a validação das informações pelo Escritório de Projetos – COPI - Coordenadoria de Projetos Institucionais (PGR), o gerente do projeto deverá extrair do SiGOV o documento em versão final da Proposta de Projeto ou Solicitação de Mudança, em formato PDF, e incluí-lo no sistema Único.

4.6. Após a assinatura digital de todos os participantes do projeto (equipe e patrocinador), dos gestores das UAGs e áreas envolvidas, o documento de Proposta de Projeto ou de Solicitação de Mudança deverá ser encaminhado ao Escritório de Projetos – COPI - Coordenadoria de Projetos Institucionais (PGR), para juntada em Procedimento de Gestão Administrativa autuado pela SGE.

4.7. Eventuais dúvidas sobre as propostas de projeto ou solicitações de mudança e respectiva documentação poderão ser encaminhadas, preferencialmente, por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: [escritoriodeprojetos@mpf.mp.br](mailto:escritoriodeprojetos@mpf.mp.br).

#### 5. DAS PROPOSTAS DE NOVOS PROJETOS

5.1. Novos projetos devem ser propostos por meio do Formulário Simplificado de Projeto, nos termos do item 4 e cadastro de proposta de projeto no SiGOV, conforme item 3.

5.2. Todos os projetos devem atender ao alcance de, pelo menos, um objetivo estratégico institucional do MPF, caso contrário, aplicar-se-á o disposto no item 8.5 do Edital.

5.3. Todos os campos da proposta de novo projeto devem ser necessariamente preenchidos de forma objetiva. Entre outras informações, devem ser especificadas:

a) Dados básicos (definição e descrição sintética do projeto, objeto);

b) Motivação do projeto (justificativa, descrição do problema a resolver/solução, inovação);

c) Descrição dos benefícios (internos e reflexos);

d) Equipe;

e) Escopo com as principais entregas;

f) Descrição do objetivo e especificação do objeto;

g) Cronograma de execução, com previsão da quantidade de dias total do Projeto (ao preencher tela do “escopo” no SiGOV);

h) Estrutura Analítica do Projeto, com previsão de quantidade de dias por entrega;

i) Todos os custos previstos, separados por natureza de despesa e exercício.

5.4. Nos casos em que a proposta de projeto previr contratações, aquisições, capacitações, viagens, dentre outras situações em que se fizer pertinente, deverá ser efetuado estudo comparativo simplificado com soluções de mercado ou com outras alternativas existentes no MPF (pesquisa de vantajosidade), com alinhamento e apoio, quando aplicável/necessário, da respectiva Secretaria Nacional.

5.5. Para cumprimento do item 5.3, ‘i’, deverá ser elaborada previamente uma estimativa por meio da funcionalidade Estimativa Orçamentária do SiGOV.

5.6. O preenchimento da proposta de projeto no SiGOV será efetuado após a inclusão e assinatura do Formulário Simplificado, nos termos do item 3.2.

5.7. Os impactos orçamentários do novo projeto, exceto o de gratificação de projeto, devem constar da programação orçamentária da respectiva Unidade gestora, conforme estabelecido pelo item 7 deste Edital.

#### 6. DAS SOLICITAÇÕES DE MUDANÇAS

6.1. Uma vez aprovados os projetos na forma deste Edital, as solicitações de mudanças posteriores deverão ser devidamente justificadas e submetidas à reavaliação e subsequente classificação, segundo critérios objetivos específicos, para fins de priorização em listagem própria de percepção de gratificação de projeto, conforme item 8 e Anexo I deste Edital.

6.2. Submetem-se ao presente Edital as solicitações de mudança em projetos já aprovados que ensejem impacto orçamentário de gratificação de projeto para o 1º semestre do exercício de 2019 ou que causem impacto substancial, quantitativa ou qualitativamente, no escopo.

6.2.1. Se as solicitações de mudanças referidas no item 5.2 forem apresentadas fora do prazo para apresentação de proposta constante deste Edital, somente serão apreciadas quando da publicação de novo Edital, decorrente de nova disponibilidade orçamentária.

6.2.2. Alterações qualitativas substanciais no escopo do projeto que impliquem notória descaracterização do objeto deverão ser formalizadas por nova proposta de projeto, sob pena de não serem analisadas.

6.3. Para solicitação de mudança de projeto, o solicitante deverá adotar as seguintes providências:

6.3.1. Quando a mudança implicar alteração de valor de qualquer natureza, deverá ser efetuada a demonstração de cálculo no SiGOV, na funcionalidade “Estimativa Orçamentária”;

6.3.2. A solicitação de mudança do projeto deverá ser preenchida no SiGOV, após cumprido, quando for o caso, o disposto no item 6.3.1

6.3.3. O Escritório de Projetos (PGR) conferirá e validará formalmente o referido formulário, solicitando retificações, quando necessário.

6.3.4. Após a aprovação e priorização, o documento gerado do preenchimento da solicitação de mudança no SiGOV, em formato PDF, servirá para instrução de Procedimento de Gestão Administrativa no sistema Único;

6.3.5. O arquivo de solicitação de mudança gerado (PDF) deverá ser cadastrado no sistema Único, assinado digitalmente pelo gerente do projeto, pelo patrocinador e por eventuais novos integrantes, e encaminhado à SUBDIN, para gestão pelo Escritório de Projetos – COPI - Coordenadoria de Projetos Institucionais (PGR).

6.3.6. O Escritório de Projetos (PGR) remeterá o formulário à autoridade competente para análise, deferimento ou indeferimento da mudança do projeto solicitada, e priorização conforme critérios específicos estabelecidos neste Edital.

6.4. Todos os campos da solicitação de mudança devem ser necessariamente preenchidos de forma objetiva, contendo, entre outras informações:

a) A motivação da mudança;

b) O custo e o prazo planejados inicialmente e previstos após a mudança;

c) O impacto da mudança no projeto;

d) A ciência de cada uma das áreas que possam ser afetadas ou estarão envolvidas no trabalho relativo à mudança, e assinatura dos gestores respectivos em documento encaminhado pelo sistema Único.

6.5. Os impactos orçamentários da solicitação de mudança, exceto de gratificação de projetos, devem constar da programação ou orçamentária da respectiva Unidade gestora, conforme estabelecido no item 7.

#### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os valores constantes da proposta de novo projeto ou da solicitação de mudança deverão estar previstos na programação da Unidade gestora referente ao(s) respectivo(s) exercício(s) de realização das despesas, bem como atender ao critério definido no item 5.3 deste Edital.

7.2. Para o exercício de 2019, o orçamento disponibilizado para o pagamento de gratificação de projetos, é de R\$ XXXXXXX (XXXXXX), podendo haver modificações conforme disponibilidade orçamentária.

7.3. A provisão orçamentária de gratificação de projetos disponibilizada para o exercício de 2019 foi dividida em 2 referenciais semestrais, nos seguintes moldes:

7.3.1. 60% da provisão destinada ao 1º semestre, para execução aos projetos e solicitações de mudança deste Edital (R\$ XXXX,00);

e  
7.3.2. 40% da provisão destinados ao 2º semestre, que servirá de referência para execução dos projetos e solicitações de mudança no próximo Edital (R\$ XXXX,00).

7.4. As solicitações de mudança serão classificadas e priorizadas até o limite de 25% do referencial do 1º semestre (R\$ XXXX,00) de gratificação de projetos destinados a este Edital.

7.5. As propostas de novos projetos serão classificadas e priorizadas até o limite de 75% do referencial do 1º semestre (R\$ XXXX,00) de gratificação de projetos destinados a este Edital.

7.6. Caso haja algum corte ou contingenciamento nos valores mencionados no item anterior, deverá ser observada a ordem de priorização definida neste processo seletivo.

7.7. A aprovação do valor de gratificação de projeto obedecerá ao limite de 10% do valor total destinado à Instituição para tal finalidade referencial orçamentário respectivo.

7.8. A origem de todas as despesas estimadas deverá ser informada na Proposta e requer a ratificação formal do respectivo gestor do recurso, conforme a natureza de despesa e a área de atuação.

7.9. As propostas de novos projetos ou as solicitações de mudanças que envolverem despesas de diárias e passagens, contratações e aquisições que correrão por conta do orçamento de Procuradorias Regionais da República, Procuradorias da República ou Procuradorias da República em Municípios deverão conter ateste de disponibilidade orçamentária ou declaração de inclusão do dispêndio na programação orçamentária da Unidade, com assinatura eletrônica do Procurador-Chefe, e do respectivo Secretário Estadual ou Secretário Regional, nos casos em os Secretários forem ordenadores de despesa.

7.10. Estimativas de despesas com diárias e passagens, capacitações e treinamentos, Aquisições, Gratificação de projetos e outras, geridas pela Secretaria Nacional ou Secretaria-Geral, devem ser discriminadas na Proposta com indicação da origem (unidade gestora) dos recursos sendo que a ratificação do respectivo gestor efetivar-se-á nos seguintes termos:

- a) Diárias, passagens e eventos - após apresentação das propostas, os valores serão consolidados pela SGE e enviados à Central de Viagens e Eventos CVE, que avaliará a disponibilidade de acordo com a priorização e aprovação pela Secretaria-Geral;
- b) Capacitações e treinamentos, com instrutor interno ou contratado, in loco ou externo – após a apresentação das propostas, os valores informados serão consolidados pela SGE e enviados à a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, para avaliação de disponibilidade;
- c) Gratificação de projeto com a Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica – SGE após a apresentação das propostas, obedecendo à lista de priorização;
- d) Recursos reservados para impressões que demandarão o uso do contrato de gráfica (impressões diversas superiores a 1 mil exemplares, banners, adesivos e outros), e ações de publicidade envolverão contrato de agência de publicidade – após a apresentação das propostas, valores informados serão consolidados pela SGE e enviados à Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para avaliação de disponibilidade;
- e) Recursos reservados para compras, contratações ou processos licitatórios em geral – após a apresentação das propostas, valores informados serão consolidados pela SGE e enviados à Unidade Administrativa de Gestão (UAG) ou a Secretaria Nacional respectivas, para avaliação de disponibilidade orçamentária ou previsão na programação.

7.11. A estimativa orçamentária de gratificação de projetos, tanto para propostas de novos projetos quanto para solicitações de mudanças sujeitas ao processo avaliativo deste Edital, não poderá ultrapassar os limites de prazo e de valor estipulados para o 1º semestre do exercício de 2019, nos itens 7.3.1, 7.4 e 7.5.

7.12. O Subcomitê Consultivo de Projetos e, em casos de projetos finalísticos, o Subcomitê de Projetos Finalísticos poderão efetuar ressalvas para alteração de valores de quaisquer naturezas de despesa, inclusive quanto a reduções.

7.13. A solicitação de orçamento de gratificação de projeto para exercícios posteriores a 2018 deverá ser feita em novo processo de avaliação para priorização de propostas de novos projetos ou solicitações de mudanças.

7.14. O orçamento de gratificação de projeto será distribuído conforme a ordem de projetos de especial interesse da Administração presentes na lista de prioridade, elaborada conforme item 7.

7.15. A estimativa das demais despesas orçamentárias para o 2º semestre e exercícios posteriores deverá ser informada na Proposta e submetida à ratificação do gestor, conforme item 7.10.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PRIORIZAÇÃO DE PROJETO

8.1. 1.O Subcomitê Consultivo de Projetos e, em casos de projetos finalísticos, o Subcomitê de Projetos Finalísticos, conjuntamente, priorizarão as propostas de novos projetos e as solicitações de mudanças.

8.2. A pontuação obtida por proposta de novo projeto e solicitação de mudança será utilizada para elaboração de duas listas distintas de prioridade, com a aplicação de critérios específicos, constantes do Anexo I.

8.3. Serão considerados reprovados os projetos que não pontuarem nos critérios de alinhamento com a estratégia institucional, retorno institucional ou qualificação e disponibilidade de recursos humanos, bem como aqueles que prevejam gastos em valores incompatíveis com os resultados esperados (economicidade).

8.4. Em caso de empate na pontuação de novos projetos, a classificação será definida respeitando os critérios de desempate previstos neste item, na seguinte ordem:

8.4.1. Maior nota no critério de priorização “Conformidade Institucional”;

8.4.2. Maior nota no critério de priorização “Alinhamento com a estratégia institucional”;

8.4.3. Maior nota no critério de priorização “Abrangência do projeto”;

8.4.4. Maior nota no critério de priorização “Retorno institucional”;

8.4.5. Menor Orçamento.

8.5. Em caso de empate na pontuação de solicitações de mudança, a classificação será definida respeitando os critérios de desempate previstos neste item, na seguinte ordem:

8.5.1. Maior nota no critério de priorização “Aferição de desempenho”;

8.5.2. Maior nota no critério de priorização “Gratificação de Projetos”;

8.5.3. Maior nota no critério de priorização “Disponibilidade de Recursos Humanos”;

8.5.4. Menor Orçamento.

## 9. DAS FASES

9.1. 1ª Fase: Somente para propostas de novos projetos - inclusão do Formulário Simplificado de Proposta de Projeto no sistema Único. Prazo: da publicação do Edital até 26.10.2018.

9.2. 2ª Fase: Inserção dos dados da proposta ou solicitação de mudança no SiGOV, até 19.11.2018 (1ª versão da proposta).

9.3. 3ª Fase: Análise prévia das Propostas e solicitações de adequações pelo Escritório de Projetos – COPI - Coordenadoria de Projetos Institucionais (PGR), e envio da versão final pelo SiGOV (corrigida e validada) pelo SiGOV. Prazo: até 26.11.2018.

9.4. 4ª Fase: – Encaminhamento formal: após a análise e validação prévia, cadastro e envio da versão final da proposta de novo projeto ou da solicitação de mudança deve ser encaminhada ao Escritório de Projetos – COPI – Coordenadoria de Projetos Institucionais (PGR) via sistema Único, com as devidas anuências (assinaturas eletrônicas) da equipe, gerente, patrocinador e gestores das áreas técnicas envolvidas, conforme itens 2.3 e 7 do Edital.

9.4.1. As propostas de novos projetos e as solicitações de mudanças deverão atender completamente a lista de verificação disponível no site do MPF: <http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf/escritorio-de-projetos>.

9.4.2. A proposta de novo projeto ou solicitação de mudanças que não estiver em conformidade com o disposto neste Edital não será validada pelo Escritório de Projetos - COPI - Coordenadoria de Projetos Institucionais (PGR).

9.5. 5ª Fase – Priorização e avaliação: as propostas de novos projetos e as solicitações de mudanças recebidas nos prazos estabelecidos serão avaliadas e priorizadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo I e avaliadas pelo Subcomitê Consultivo de Projetos e, em caso de projetos finalísticos, também pelo Subcomitê de Projetos Finalísticos, em até 30 dias corridos contados do encaminhamento formal.

9.6. 6ª Fase – Priorização e avaliação: as propostas de novos projetos e as solicitações de mudanças recebidas nos prazos estabelecidos serão avaliadas e priorizadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo I e avaliadas pelo Subcomitê Consultivo de Projetos e, em caso de projetos finalísticos, também pelo Subcomitê de Projetos Finalísticos, em até 30 dias corridos contados do encaminhamento formal.

9.7. 7ª Fase – Publicação do resultado final: O Edital de resultado da priorização será publicado em até 10 (dez) dias úteis após o término da fase anterior.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso em face do resultado da avaliação e priorização das propostas de projetos pelo Subcomitê Consultivo de Projetos e pelo Subcomitê de Projetos Finalísticos, no prazo de 5 dias, a contar da data de publicação do Edital de Resultado preliminar.

10.2. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo o patrocinador ou o gerente do Projeto.

10.3. O recurso será encaminhado para apreciação da autoridade competente, que deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do documento ou dos autos, sem prejuízo da continuidade do procedimento previsto neste Edital.

10.3.1. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

10.4. O resultado dos recursos será publicado por Edital em até 5 (cinco) dias úteis após a decisão pela autoridade competente.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será publicado no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico do Ministério Público Federal.

11.2. Após a publicação do resultado final, os atos seguirão os fluxos de aprovação definidos na Portaria PGR/MPF nº 245/2017.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

## ANEXO I

### METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DE PROJETOS DO MPF

#### 1. Justificativa

Esta metodologia define a forma de priorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudanças com impacto orçamentário de gratificação de projeto para o 1º semestre de 2019.

A priorização é uma etapa do gerenciamento de portfólio, que consiste num mecanismo importante para que a Instituição defina os projetos a serem executados, em função da limitação de recursos e de uma demanda crescente e maior do que a capacidade operacional de execução.

Dessa forma, a metodologia de priorização tem por objetivo a obtenção de uma lista de projetos e uma lista de solicitações de mudanças, que subsidiará a alta Administração na tomada de decisão quanto à autorização de alocação de recursos e pessoas para os projetos do portfólio.

#### 2. Critérios de priorização das solicitações de mudança

As solicitações de mudança serão avaliadas utilizando-se oito critérios, pontuados em níveis crescentes de importância. A pontuação 0 é a menos relevante e a pontuação 3, a mais relevante.

Critério	Descrição	Pontuação	Itens
a) Aferição de desempenho	Percentual de cumprimento dos prazos planejados	0	A execução do projeto está mais de 10% abaixo do planejado
		3	A execução do projeto está até 10% abaixo do planejado
b) Gratificação de projetos	Projetos em andamento anteriormente contemplados com gratificação	0	O projeto foi contemplado com gratificação no edital anterior
		3	O projeto não foi contemplado com gratificação no edital anterior
c) Disponibilidade de recursos humanos	Disponibilidade da equipe considerando participação de integrantes ocupando cargos de gestão ou alocação em outro projeto	0	Há 1 ou mais servidores na equipe ocupantes de cargos em comissão até CC-3 ou função de confiança até FC-3 pleiteando gratificação de projetos.
		1	Não há na equipe servidores ocupantes de cargos em comissão até CC-3 ou função de confiança até FC-3, mas há 1 ou mais servidor(es) na equipe alocado(s) concomitantemente em outro(s) projetos.
		3	Não há na equipe servidores ocupantes de cargos em comissão até CC-3 ou função de confiança até FC-3 pleiteando gratificação de projetos nem alocados concomitantemente em outros projetos.

#### 3. Fórmula de mensuração e sistema de peso – Solicitações de mudança

Cada critério de priorização possui o peso previsto na tabela abaixo. Os pesos são definidos conforme análise da criticidade de cada critério para o órgão.

Critério	Peso
a) Aferição de desempenho	4
b) Gratificação de Projetos	3
c) Disponibilidade de Recursos Humanos	2

Após a definição da Pontuação para cada critério, esta será multiplicada pelo Peso do critério, conforme tabela anterior. O Resultado da Nota Final de Priorização será a somatória de todos os valores.

Nota de Priorização = (Pontuação do Critério a \* Peso do Critério a) + (Pontuação do Critério b \* Peso do Critério b) + ... + (Pontuação do Critério c \* Peso do Critério c).

#### 4. Critérios de priorização aplicável a propostas de novos projetos.

As propostas de novos projetos e as solicitações de mudança serão avaliadas utilizando-se seis critérios, pontuados em níveis crescentes de importância. A pontuação 0 é a menos relevante e a pontuação 5, a mais relevante.

Critério	Descrição	Pontuação	Itens
a) Alinhamento com a estratégia institucional	Grau de complexidade do projeto	0	Projeto não contribui para objetivos do mapa estratégico do MPF
		2	Projeto contribui diretamente apenas para objetivos estratégicos nas perspectivas de “processos internos” e de “aprendizado e crescimento” do mapa estratégico do MPF
		3	Projeto contribui diretamente na área de atividade-meio para objetivos estratégicos na perspectiva de “sociedade” do mapa estratégico do MPF
		5	Projeto contribui diretamente na área de atividade-fim para objetivos estratégicos na perspectiva de “sociedade” do mapa estratégico do MPF
b) Conformidade Institucional	Grau de atendimento ou vinculação a normatizações ou determinações de agentes internos ou de órgãos de controle	0	Projeto não consta de determinações diretas de órgãos de controle, legislações ou resoluções
		3	Projeto consta de determinações diretas de órgãos de controle, legislações ou resoluções
c) Retorno Institucional	Apresenta o retorno institucional sobre o investimento efetuado	0	Apresenta baixo retorno institucional
		1	Atende um dos seguintes requisitos: gera economia de recursos, ou melhora os processos de trabalho da atividade finalística e/ou atividade meio, ou aumenta a sustentabilidade do MPF (em pelo menos 2 das perspectivas socioambientais: econômica, ambiental e social), ou melhora a imagem do MPF para a Sociedade externa
		3	Atende dois dos requisitos acima
		5	Atende três ou mais dos requisitos acima
d) Abrangência do projeto	Grau de impacto do resultado do projeto	1	Apenas setores de uma PRM, de uma PR, de uma PRR ou da PGR
		2	Apenas uma PRM, PR, PRR ou PGR
		3	Apenas uma PR e pelo menos 1 PRM dessa PR
		4	Mais de uma UF, ou mais de uma PR, PRR e PGR
		5	Nacional/MPU
e) Qualificação de Recursos Humanos	Conhecimento técnico da equipe	0	Não há corpo técnico com capacitação e disponibilidade para executar o projeto
		1	Não há corpo técnico com formação, não existe capacitação prevista na Instituição, mas há disponibilidade de pessoas para serem capacitadas e atuarem no projeto
		2	Não há corpo técnico com formação para atuar no projeto, mas existe capacitação prevista na Instituição e disponibilidade de pessoas para serem capacitadas e atuarem no projeto.
		3	Há corpo técnico com capacitação
f) Disponibilidade de recursos humanos	Disponibilidade da equipe considerando participação de integrantes ocupando cargos de gestão ou alocação em outro projeto	0	Há 1 ou mais servidores na equipe ocupantes de cargos em comissão até CC-3 ou função de confiança até FC-3 pleiteando gratificação de projetos.
		1	Não há na equipe servidores ocupantes de cargos em comissão até CC-3 ou função de confiança até FC-3, mas há 1 ou mais servidor(es) na equipe alocado(s) concomitantemente em outro(s) projetos.
		3	Não há na equipe servidores ocupantes de cargos em comissão até CC-3 ou função de confiança até FC-3 pleiteando gratificação de projetos nem alocados concomitantemente em outros projetos.

g) Apoio Institucional	Nível de apoio institucional	3	Procuradores-Chefes das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República, Secretário Nacional, Consultor Jurídico ou Assessor-Chefe da Assessoria Técnica
		4	Secretário-Geral, Vice-Procurador-Geral da República, Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Coordenadores das Câmaras de Coordenação e Revisão, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, Corregedor-Geral ou Ouvidor-Geral
		5	Procurador-Geral da República

5. Fórmula de mensuração e sistema de peso - propostas de novos projetos:

Cada critério de priorização possui o peso previsto na tabela abaixo. Os pesos são definidos conforme análise da criticidade de cada critério para o órgão.

Critério	Peso
a) Alinhamento com a estratégia institucional	5
b) Conformidade Institucional	4
c) Retorno institucional	4
d) Abrangência	3
e) Qualificação de Recursos Humanos	2
f) Disponibilidade de Recursos Humanos	2
g) Apoio Institucional	2

Após a definição da Pontuação para cada critério, esta será multiplicada pelo Peso do critério, conforme tabela anterior. O Resultado da Nota Final de Priorização será a somatória de todos os valores.

Nota de Priorização = (Pontuação do Critério a \* Peso do Critério a) + (Pontuação do Critério b \* Peso do Critério b) + ... + (Pontuação do Critério g \* Peso do Critério g)

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 219, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Portaria PRR1 nº 139, de 21 de junho de 2018, e o cronograma dos plantões nos dias úteis, finais de semana e feriados do 2º semestre de 2018 junto ao TRF1.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e pelos incisos I a V do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, bem como nos termos da Portaria PRR1 nº 204, de 17 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o cronograma do plantão nos dias úteis, finais de semana e feriados da Procuradoria Regional da República da 1ª Região junto ao TRF1 referente ao 2º Semestre de 2018, de que trata a Portaria/PRR1 nº 139, de 21 de junho de 2018, para os seguintes membros:

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	PERÍODO		SEMANA
	Início	Fim	
Danilo Pinheiro Dias	14/11/2018	21/11/2018	47
Ronaldo Pinheiro de Queiroz	05/12/2018	12/12/2018	50

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições da Portaria PRR1 nº 139, de 21 de junho de 2018 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 220, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidor para encargo de chefe substituto da SECONT.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e pelo inciso VI do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério

Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAMDAS PHEULA DO COUTO E SILVA, matrícula nº 29129, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de Chefe Substituto, FC-2, da Seção de Contratos da PRR 1ª Região - SECONT/PRR1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES

EDITAL Nº 4, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece concurso de remoção interna para preenchimento de ofício vago no NUCRIM.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Procurador Regional da República Dr. José Cardoso Lopes, titular do PRR1 - 29º Ofício, para lotação na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, pela Portaria PGR/MPF nº 939, de 15 de outubro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Declarar aberto Concurso de Remoção Interna destinado ao provimento de ofício, nos termos seguintes:

I – Núcleo Criminal (NUCRIM):

OFÍCIO	ANTIGO TITULAR
PRR1-29º Ofício	VAGO (José Cardoso Lopes, removido para a PRR5)

II– A classificação do certame observará a ordem de antiguidade dos membros interessados, cabendo à Chefia promover as futuras remoções, caso seja necessário.

Art. 2º Os membros interessados em participar do concurso deverão apresentar o respectivo requerimento, por meio do sistema Único, ao Gabinete da Procuradora-Chefe Regional, até o dia 26 de outubro de 2018, sendo vedada, nos termos do § 3º do artigo 2º da Portaria PRR1 nº 119/2012, a remoção para outro ofício regional no âmbito do mesmo núcleo.

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Define normas para o encerramento do exercício financeiro de 2018 da Procuradoria Regional da República da 1ª Região

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos X e XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Definir normas e prazos para o encerramento do exercício financeiro de 2018 na Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR 1ª Região.

Parágrafo Único. É dever dos responsáveis pela execução orçamentária e financeira da PRR 1ª Região observar e cumprir os prazos estabelecidos.

Art. 2º Os prazos para empenho e pagamento das despesas no encerramento do exercício observarão os seguintes limites:

I – manifestação da disponibilidade orçamentária até 10 de dezembro de 2018;

II – prazo limite para a realização de licitação até 19 de dezembro de 2018;

III – emissão de Notas de Empenho pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – Deof, até 27 de dezembro de 2018;

IV – Ajuste dos saldos dos empenhos a liquidar (reforço/anulação) até 3 de dezembro de 2018;

V – solicitação à Secretaria de Planejamento e Orçamento do MPF do remanejamento de recursos orçamentários até 7 de dezembro de 2018;

VI – cancelamento do saldo de restos a pagar inscritos em 2017, que não forem utilizados, até 7 de dezembro de 2018;

VII – emissão de Ordem Bancária, Documentos de Arrecadação de Tributos e Contribuições (DARF, DAR e GPS) dos contratos vigentes, referentes a novembro de 2018, até 10 de dezembro de 2018;

VIII – emissão de Ordem Bancária, Documentos de Arrecadação de Tributos e Contribuições (DARF, DAR e GPS) dos contratos vigentes, referentes ao mês de dezembro de 2018, até 19 de dezembro de 2018.

§ 1º Os fiscais deverão solicitar às empresas a emissão das notas fiscais/faturas, referentes ao mês de competência novembro, até 3 de dezembro de 2018, as quais deverão ser atestadas até 5 de dezembro de 2018, impreterivelmente.

§ 2º Os fiscais deverão solicitar às empresas a emissão das notas fiscais/faturas, referentes ao mês de competência dezembro, até 10 de dezembro de 2018, as quais deverão ser atestadas até 12 de dezembro de 2018, impreterivelmente.

Art. 4º Sobre os valores inscritos em restos a pagar, deverão ser observados os seguintes limites:

I – Os fiscais de contrato deverão informar à Deof os valores a serem inscritos em restos a pagar em 2018, até 3 de dezembro de 2018, impreterivelmente;

II – Os fiscais de contrato da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão informar à Assessoria de Orçamento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), até 3 de dezembro de 2018, impreterivelmente, os valores a serem inscritos em restos a pagar em 2018, para que a Secretaria de Planejamento e Orçamento do MPF libere os recursos necessários para cobrir as despesas do corrente exercício;

III – Será realizada a indicação pelo Ordenador de Despesas, no Siafi, dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar não processados, a liquidar e em liquidação, até 28 de dezembro de 2018.

Art. 5º A Deof deverá atualizar, no Siafi, o rol de responsáveis vinculados à Unidade Gestora 200208, até 19 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO ALVES DE SOUZA

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 157, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Reedita a Portaria PRR4 nº 151, de 27 de setembro de 2018, publicada no DMPF-e nº 186, em 1º de outubro de 2018, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da área criminal da PRR-4ª Região, nos meses de setembro e outubro de 2018.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR nº 462/2016e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 201, de 20 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da área criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	SETEMBRO 2018 PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
PRR4 – 32 Ofício Espec. Criminal	Manoel do Socorro Tavares Pastana	03/09/2018 a 12/09/2018	José Ricardo Lira Soares	Férias
PRR4 – 32 Ofício Espec. Criminal	Manoel do Socorro Tavares Pastana	13/09/2018 a 19/09/2018	Ipojucan Corvello Borba	Férias
PRR4 – 32 Ofício Espec. Criminal	Manoel do Socorro Tavares Pastana	24/09/2018 a 28/09/2018	Cristianna Dutra Brunelli Nácúl	Férias
PRR4 – 37 Ofício Espec. Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazaré	03/09/2018 a 14/09/2018	Ângelo Roberto Ilha da Silva	Procurador-Chefe (desoneração de 50%)
PRR4 – 37 Ofício Espec. Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazaré	24/09/2018 a 28/09/2018	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Férias
PRR4 – 40 Ofício Espec. Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	10/09/2018 a 14/09/2018	Mauricio Gotardo Gerum	Férias
PRR4 – 43 Ofício Espec. Criminal	Marco André Seifert	10/09/2018 a 19/09/2018	Maria Emília Corrêa da Costa Dick	Licença-prêmio
PRR4 – 43 Ofício Espec. Criminal	Marco André Seifert	24/09/2018 a 28/09/2018	Maria Valesca de Mesquita	Férias
PRR4 – 41 Ofício Espec. Criminal	Maria Valesca de Mesquita	10/09/2018 a 19/09/2018	Lafayette Josué Petter	Férias

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	OUTUBRO 2018 PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
PRR4 – 26 Ofício Espec. Criminal	Ângelo Roberto Ilha da Silva	01/10/2018 a 04/10/2018	Lafayette Josué Petter	Viagem a serviço
PRR4 – 31 Ofício Espec. Criminal	Antônio Carlos Welter	02/10/2018 a 10/10/2018	Maria Emília Corrêa da Costa Dick	Férias

PRR4 – 32 Ofício Espec. Criminal	Manoel do Socorro Tavares Pastana	01/10/2018 a 11/10/2018	Maria Valesca de Mesquita	Férias
PRR4 – 36 Ofício Espec. Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa Dick	15/10/2018 a 31/10/2018	Ana Luisa Chiodelli von Mengden	Férias
PRR4 – 37 Ofício Espec. Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	04/10/2018 a 23/10/2018	José Ricardo Lira Soares	Procurador-Chefe (desoneração de 50%)
PRR4 – 38 Ofício Espec. Criminal	Ana Luisa Chiodelli von Mengden	01/10/2018 a 05/10/2018	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Férias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Altera fiscal técnico do Contrato PR/AC nº 09/2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SE/PRAC nº 05 de 23 de março de 2018, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO, de 27/03/2018, que designou servidores para o encargo de fiscal administrativo e fiscal técnico de contrato, conforme art. 8º e art. 9º, § 2º, da Portaria SG/MPF nº 110, de 06 de fevereiro de 2015, para constar a substituição do fiscal técnico do serviço de Copeiro e Garçom PR/AC do Contrato nº 09/2017, passando a vigorar conforme o quadro abaixo:

CONTRATO 09/2017					
Empresa	CONCEITOS LIMPEZA & CONSERVAÇÃO LTDA				
Objeto	Contratação de serviços continuados de copeiro, garçom, mensageiro, operador de reprografia, recepcionista, telefonista e auxiliar de serviços diversos para atender às necessidades da Procuradoria da República no Acre e na Procuradoria da República no município de Cruzeiro do Sul.				
FISCAL ADMINISTRATIVO		TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
		RAQUEL BERNARDON DE CERQUEIRA	29225	JAMES CARLOS BRITO BARBOSA	26400
		TITULARES		SUBSTITUTOS	
FISCAIS TÉCNICOS	Recepção PRM/CZS	KADMON CAMINHA MORAES COSTA	29337	JOEL DOS SANTOS FERREIRA	28553
	Recepção PR/AC	JONAS PINHEIRO DE SOUZA	6685	FERNANDO BORGES DE PAIVA	4000
	Telefonista PR/AC	RAFAELLE FRANCA DE MELO	24794	NATHALIA LIMA MIGUEIS	20994
	Auxiliar de Serviços Diversos PR/AC	JOÃO JOAQUIM DE LIMA NETO	19790	EDIMUNDO SILVA DA COSTA	3577
	Mensageiro PRM/CZS	JOEL DOS SANTOS FERREIRA	29131	DIMITRI DUARTE PEDROSA	21687
	Mensageiro PR/AC	ERIVALDO MARTIN NOGUEIRA	16274	VALDINO MENDES CAVALCANTE	2803
	Copeiro e Garçom	MARIA AUXILIADORA BAIMA CARVALHO	2811	ALTEMISIO JOSÉ CRISPIM DOS REIS	1627
	Operador de Reprografia	VALDINO MENDES CAVALCANTE	2803	MARIA AUXILIADORA BAIMA CARVALHO	2811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MACHADO CORREA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 667, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Designa Procuradora da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Sobral

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

Considerando que em feriados prolongados (Carnaval, Semana Santa e Encontro Nacional dos Procuradores da República) o membro plantonista na PR/CE responderá pelos plantões das PRMs,

Considerando que o Encontro Nacional dos Procuradores da República ocorrerá no período de 31 de outubro a 4 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Sobral no período a seguir:

Procurador da República	Período
Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira	5 a 18/11/2018

Art. 2º Compete à PRM - Sobral informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 298, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015 e pela Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a Subcomissão de Gestão do Patrimônio Documental da PRDF – SubGPAD/PRDF, nos termos da Portaria SG/MPF nº 568/2011.

Art. 2º – Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a SubGPAD/PRDF:

Membros titulares:

BÁRBARA DE CARVALHO ALCÂNTARA, matrícula 21166, presidente

ISABELLE MUNIZ RIBEIRO DE ASSIS, matrícula 28684

MARIA RODRIGUES DE SALES MARCELINO, matrícula 4736

ALINE CORREIA GUIMARÃES, matrícula 21486

Membros suplentes:

ÉRICA CASSIANO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 6825

MAURA GOMES PINHEIRO, matrícula 29306

Art. 3º – O presidente, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora ALINE CORREIA GUIMARÃES.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 292, de 7 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 26, da 1ª quinzena de dezembro de 2012.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018

No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Art. 108 do Regimento Interno do MPF e pela Portaria MPF/ES nº 503, de 09/12/2013, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.17.000.002194/2017-81 relativa a despesas de exercício anterior, referente aos serviços prestados por Joziana Beceveli Passos, CPF: 020.011.357-77, aos usuários do PLAN-ASSISTE, no valor de R\$ 1.368,68 (Hum mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), bem como do encargo patronal devido, no valor de R\$ 273,74 (Duzentos setenta e três reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA  
Secretário Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 156, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Inclui substituição do 2º Ofício da PRM/Caxias na Portaria PR/MA nº 128, de 30 de agosto de 2018, que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no mês de outubro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 136, de 27 de setembro de 2018, publicada nas páginas nº 80 e 81 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 186/2018, em 1º de outubro de 2018.

Inclua-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
HIGOR REZENDE PESSOA	998	2º Ofício da PRM/Caxias	Férias	23 a 27/10/18	JURACI GUIMARÃES JÚNIOR	773	3º Ofício da PR/MA

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Cáceres, nos termos da Portaria PRM/CAC nº76/2014, de 04 de novembro de 2014.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/CAC nº 76/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº1036/2017, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Cáceres, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rodrigo Pires de Almeida	1571	3º Of. PRM-Cáceres	licença paternidade	22 a 26/10/18	Paloma Alves Ramos	1568	2º Of. PRM-Cáceres
Rodrigo Pires de Almeida	1571	3º Of. PRM-Cáceres	licença paternidade	29 a 31/10/18	Felipe Antônio Abreu Mascareli	1497	1º Of. PRM-Cáceres
Rodrigo Pires de Almeida	1571	3º Of. PRM-Cáceres	licença paternidade	05 a 09/11/18	Paloma Alves Ramos	1568	2º Of. PRM-Cáceres

PORTARIA Nº 228, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº1036/2017, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República (itinerante) para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
João Paulo Lordelo Guimarães Tavares	1464	6º Ofício NCC da PR/MT	Designação como Membro Auxiliar da PGE (Port. PGR nº 28 de 15/01/18)	29 a 31/10/2018	Leandro Musa de Almeida	1564	2º Ofício - PRM-SINOP/MT

VINICIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor (a) Rodrigo Leite Prado	826	PR-MG	04/02/2010 a 02/02/2015	29/10/2018 a 30/10/2018		16/10/2018

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI  
Procuradora da República  
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a realização de inventário anual na Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA SUBSCRITO, no exercício das funções de Distribuidor, considerando o Ato Ordinatório CMPF Nº 02/2013, bem como a Portaria PRMG nº 375/2018, resolve:

Art. 1º. Os Gabinetes dos Procuradores da República lotados em Juiz de Fora realizarão inventário ordinário dos expedientes que se encontram sob sua responsabilidade, nomeadamente documentos, processos administrativos, autos extrajudiciais, autos judiciais e inquéritos policiais e envelopes, no dia 08 de novembro de 2018.

Art. 2º. O inventário consistirá na conferência física e eletrônica dos expedientes localizados nos Gabinetes, bem como dos expedientes vinculados aos Procuradores da República e aos respectivos Ofícios que estejam localizados em setores administrativos da Unidade, observados o Ato Ordinatório CMPF nº 02/2013, o Manual de orientações e instruções gerais pertinentes e a Portaria PRMG nº 375/2018.

Art. 3º. As diligências inerentes ao procedimento de inventário serão realizadas pelos Técnicos Administrativos de Apoio aos Gabinetes, sendo acompanhadas pelo Coordenador Administrativo da Unidade e pelos servidores do Setor Jurídico.

Art. 4º. Pelo menos doze dias antes da realização do inventário, os servidores incumbidos das diligências pertinentes deverão realizar conferência prévia nas pastas "A Receber", "No Setor", "Enviados não recebidos" e "Pendentes de complementação de dados" do Gerenciador do Sistema Único.

Art. 5º. Para a realização do inventário, será suspensa a movimentação de expedientes a partir das 18:00 horas do dia 07 de novembro de 2018, ressalvados os casos urgentes, podendo a movimentação ser retomada assim que os trabalhos forem concluídos.

Art. 6º. Esta portaria entre em vigor nesta data.

MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL Nº 54, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

**CHAMAMENTO DE MEMBROS PARA ITINERÂNCIA NACIONAL.**  
 Chamamento de Membros para itinerância nacional a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais nas PRMs de Redenção e Tucuruí no mês de novembro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015);

CONSIDERANDO autorização da Secretaria-Geral do MPF para itinerância nacional nas Procuradorias da República nos Municípios de Redenção e Tucuruí, conforme se infere do Ofício nº 2336/2018/SG (PGR-00432160/2018).

RESOLVE tornar pública a abertura de processo de chamamento de Procuradores da República para itinerância nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais nas Procuradorias da República nos Municípios de Redenção e Tucuruí, nos termos a seguir elencados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente processo tem por objeto o chamamento de Procuradores da República para itinerância nacional nas Procuradorias da República nos Municípios de Redenção e Tucuruí, em razão da necessidade de manutenção regular das suas atribuições institucionais.

1.2 Será selecionado 1 (um) membro por período, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	LOCAL
05/11/2018 a 09/11/2018 (segunda a sexta-feira)	PRM Redenção
26/11/2018 a 30/11/2018 (segunda a sexta-feira)	PRM Redenção
05/11/2018 a 09/11/2018 (segunda a sexta-feira)	PRM Tucuruí
26/11/2018 a 30/11/2018 (segunda a sexta-feira)	PRM Tucuruí

**2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

2.1 Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se manifestar por e-mail direcionado ao endereço eletrônico PRPA-gabpc@mpf.mp.br, até as 12 horas (horário de Brasília) do dia 26/10/2018.

2.2 Anexo à manifestação deverão ser encaminhadas as opções de voos, constado o número dos voos e horário de chegada e saída referente a cada trecho, sob pena de ser considerada inviável a solicitação;

2.3 Serão considerados para a pré-seleção, cumulativamente, os seguintes critérios:

2.3.1 Maior tempo de disposição na sede da respectiva PRM;

2.3.2 Menor custo financeiro de deslocamento;

2.4 Havendo empate nos critérios de pré-seleção acima, adotar-se-á como critério de desempate a antiguidade.

2.5 Não havendo interessados suficientes, ou desistência do membro selecionado, a PR/PA entrará em contato com Procuradores que manifestaram interesse anteriormente.

2.6 Para confirmação da seleção e cadastro da SV respectiva, o interessado deve providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas da cientificação da pré-seleção, a concordância expressa do Procurador-Chefe da unidade de origem, remetendo ao endereço eletrônico PRPA-gabpc@mpf.mp.br, sob pena de cancelamento automático da pré-seleção;

2.7 A Chefia da PR/PA poderá cancelar a itinerância de qualquer período do edital de chamamento até 5 (cinco) dias antes do início do período da itinerância a ser realizada.

2.8 Nos termos do Art. 16, §1º e §2º, da Portaria PGR/MPU nº 41/2014, as solicitações de alterações de percurso, data ou horário no deslocamento aéreo deverão ser devidamente justificadas pelo proposto e somente serão efetuadas com a autorização do Secretário-Geral ou Diretor-Geral de cada ramo do MPU e no interesse do serviço a que forem destinados. Em nenhuma hipótese serão custeadas ou providenciadas quaisquer alterações de passagens emitidas, percurso, data ou horário de deslocamento, quando pretendidas no exclusivo interesse do proposto.

2.9 Após a confirmação da seleção, a Chefia da PR/PA editará portaria de designação do Procurador da República selecionado.

2.10 O interessado que desistir da itinerância após a publicação da portaria de designação ficará impedido de participar de novas itinerâncias na PR/PA e PRMs pelo prazo de 6 (seis) meses.

**3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS**

3.1 Os Procuradores selecionados atuarão no 1º Ofício e substituirão o 2º Ofício das unidades.

3.2 O Procurador itinerante selecionado ficará responsável pela demanda oriunda dos referidos escritórios, pelas audiências e pelos feitos judiciais e extrajudiciais recebidos nos escritórios para o qual ele foi designado.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Despesas de passagens aéreas serão custeadas pela SG/PGR, acrescidas do pagamento de diárias, sendo limitadas a 05 (cinco) diárias para cada período;

4.2 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (91) 3299-0141;

4.3 Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/PA.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 286, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO			NOME	MAT.	OFÍCIO
Djalma Gusmão Feitosa, matrícula n.º 1474 1º Ofício da PRM/ Patos			22/10/2018 a 26/10/2018	Abono de Plantão	Tiago Misael de Jesus Martins, matrícula n.º 1406 2º Ofício da PRM/ Patos		

PORTARIA Nº 287, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 5º Ofício da PR/PB, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	MOTIVO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
YORDAN MOREIRA DELGADO Matrícula 724 – 5º Ofício da PR/PB	FÉRIAS	12 a 18 de novembro de 2018	RODOLFO ALVES SILVA Matrícula 827 – 4º Ofício da PR/PB
		19 a 21 de novembro de 2018	SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO MATRÍCULA 1092 – 9º OFÍCIO DA PR/PB

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 807, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores JOSÉ ANTONIO TASSI, Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 7716-0, GRACIA REGINA NASCIMENTO GONÇALES, Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 5989-7 e NANCY RODRIGUES PASSOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 9942-2, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação e à classificação dos bens integrantes do patrimônio da PRM-Apucarana, que são passíveis de desfazimento, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Dê-se ciência aos interessados.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

## RETIFICAÇÃO Nº 57, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Na Portaria GABPC/PR nº 586, de 10/08/2018, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF- e-ADMINISTRATIVO em 14/08/2018, página 27, onde se lê:

Região 6 - Ponta Grossa/Telêmaco Borba, Guarapuava, União da Vitória e Pitanga		
PERÍODO	PRM PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
AGOSTO	11 e 12	Ponta Grossa Adriano Barros Fernandes
	18 e 19	Ponta Grossa Adriano Barros Fernandes

Leia-se:

Região 6 - Ponta Grossa/Telêmaco Borba, Guarapuava, União da Vitória e Pitanga		
PERÍODO	PRM PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
AGOSTO	11 e 12	Ponta Grossa Osvaldo Soweck Junior
	18 e 19	Ponta Grossa Sergio Valladão Ferraz

PAULA CRISTINA CONTI THÁ  
Procuradora-Chefe

## PORTARIA Nº 808, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidores para constituírem a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços 06/2018, constante no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.25.000.002580/2018-82.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELAINE BORDIGNON DA SILVA FONTANA, matrícula 14733-8, SERGIO LUIZ CANEDO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 29158-7 e JOSÉ AFONSO MEDEIROS, matrícula 25204-2, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração e BRUNO LOBATO OLIVEIRA PALLEY, matrícula 28826-8, ocupante do cargo de Analista do MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução de serviço de retirada de drywall e instalações elétricas nos edifícios da Procuradoria da República no Estado do Paraná, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 firmado com a empresa PAQT ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA Nº 265, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 22 de outubro a 5 de novembro de 2018.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF n.º 727/2011;

CONSIDERANDO necessidade de alteração de servidora anteriormente escalada como plantonista pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./202, de 1º de agosto de 2018, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 146, de 3 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Divulgar a nova escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 22 de outubro a 5 de novembro de 2018:

Das 19h de 22.10.2018 às 19h de 29.10.2018	Procuradora da República ANA FABÍOLA DE AZEVEDO FERREIRA LUCIANA LEAL PEDROSA (assistente)
Das 19h de 29.10.2018 às 19h de 5.11.2018	Procurador da República ANDRÉ ESTIMA DE SOUZA LEITE RENATO RAMOS MAGALHÃES (assistente)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

## PORTARIA Nº 266, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Portaria MPF/PRPE/C. Adm./241, de 20 de setembro de 2018, que designa membros e servidores para compor a Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça da Procuradoria da República em Pernambuco

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 50 e 51, incisos II, III e XXXVII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 357/2015, publicado no Boletim de Serviço do MPF de 1º de junho de 2015, e suas alterações na Portaria SG/MPF nº 362, de 11 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C. Adm. n.º 241, de 20.9.2018, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 181/2018 – Administrativo, página 110, publicado no dia 24/9/2018, modificando parcialmente a composição da Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça da Procuradoria da República em Pernambuco, que passa a ser composta, sob a presidência da primeira, pelos seguintes membros e servidores abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO
862	Carolina de Gusmão Furtado	Procuradora da República
1364	Natália Lourenço Soares	Procuradora da República
21851	Aline Almeida Vieira	Técnico do MPU/Administração
23619	Denyly Dallyar Gomes de Lima Barbosa	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
27554	Francisco Ferreira Pires de Albuquerque Montenegro	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
3742	Paula Patrícia Félix da Cunha	Técnico do MPU/Administração

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1.128, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Consigna o afastamento do Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS no dia 15 de outubro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS compareceu a audiência, em Vitória/ES, no dia 15 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Consignar o afastamento do Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS no dia 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Dê-se ciência à SERAF para cumprimento do disposto na Portaria PGR/Nº 358/2016.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES nos dias 18 e 25 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República em virtude do exercício de plantão realizado no dia abaixo indicado.

AQUISIÇÃO				GOZO	
Membro	Portaria de plantão	Dia	Qtd.	Dias	Qtd.
ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES	964/2018	12/10/2018	1	18/02/2019	1
		13/10/2018	1	25/02/2019	1

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 18 e 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s) e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## PORTARIA Nº 1.132, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Designa Procuradores da República da PRM-Niterói para atuarem em substituição, na modalidade remota, nos escritórios da PR-RJ no mês de novembro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República da PRM-Niterói para atuarem em substituição, na modalidade remota, nos escritórios da PR-RJ, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ana Paula Ribeiro	1037	32º/5ª VFC	Férias	21 a 30/11/18	Alberto Rodrigues	588	3º/Niterói
Carolina Bonfadini	1200	46º/NCC	Licença maternidade	05 a 19/11/18	Leonardo Costa	780	4º/Niterói
Rodrigo Timóteo	1215	13º/NCC	Força tarefa	05 a 18/11/18	Eduardo André	685	2º/Niterói

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## PORTARIA Nº 1.133, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Designa o Procurador da República RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO para atuar em substituição nos 8º e 29º escritórios da PR-RJ, conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO para atuar em substituição nos escritórios da PR/RJ nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Andréia Pistono	1126	29º/NCC	Férias	05 a 13/11/18	Renato Machado	969	39º/Meio Ambiente
Eduardo El-Hage	1190	8º/NCC	Força tarefa	21 a 26/11/18	Renato Machado	969	39º/Meio Ambiente

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## PORTARIA Nº 926, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 14/2018.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o

Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.002104/2018-12
Objeto da contratação	Prestação de serviços técnicos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva das bombas e periféricos do sistema hidráulico da PRM Caxias do Sul, com fornecimento de materiais de consumo, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços sem custos adicionais para o contratante e fornecimento de peças e componentes mediante ressarcimento
Empresa contratada	MAGELB BOBINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ	94.083.003/0001-80
Nota de Empenho	2018NE001582
Forma de Contratação	Dispensa
Contrato Administrativo	14/2018
Valor do Contrato	Valor anual estimado R\$5.280,00
Vigência inicial do contrato	01/11/2018

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Valério Maineri Orlandin	6332	Técnico do MPU/Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Cristina Benevenuto Bettim	26536	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal (link).

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 180, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto do memorando S/Nº/2018/GABPR6 - GDOBC, datado de 10/10/2018, oriundo do Comitê Gestor de Gênero e Raça – GGR/PGR que coordena as ações relativas ao Programa Pró-equidade de Gênero e Raça da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Ministério dos Direitos Humanos, no âmbito do MPF;

CONSIDERANDO o disposto do Despacho nº 7481/2018, de 09/10/2018, exarado pelo Procurado-Chefe da Procuradoria da República em Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Portaria PR/RO nº 127/2017 de 24 de julho de 2017, que criou da Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça – CEEGR, os nomes dos integrantes da composição inicial, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Rondônia – PR/RO, LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO, Procuradora da República, matrícula 1503, e no âmbito da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná, ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, Procurador da República, matrícula 1586, e SÍLVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES, Analista do MPU/ Apoio Jurídico/ Direito matrícula 27654.

Art. 2º Destituir da Portaria nº 149, que incluiu novos membros no Comitê Pró-equidade de Gênero e Raça – CEEGR da Procuradoria da República no Estado de Rondônia – PR/RO, o nome da integrante, NATHÁLIA DO AMARAL WILLERS, Estagiária, matrícula 37553.

Art. 3º Incluir o nome da Presidente da Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça – CEEGR da Procuradoria da República no Estado de Rondônia – PR/RO, GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA, Procuradora da República, matrícula 1262;

Art. 4º Incluir na Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça – CEEGR da Procuradoria da República no Estado de Rondônia – PR/RO o nome da integrante, NATHÁLIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS, Estagiária, matrícula 37553.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

EDITAL Nº 3, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2018

A COMISSÃO DO CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA – PR/RO E PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE JI-PARANÁ E VILHENA torna pública a PRORROGAÇÃO do período de inscrição e confirmação das inscrições e ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DO CONCURSO conforme itens a seguir especificados:

1 – No item 2.1, no qual se lê: 2.1. Os interessados deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PRRO (<http://www.mpf.mp.br/ro/estagie-conosco/2018>), no período de 01/08/2018 a 06/09/2018, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

LEIA-SE: Item 2.1 Os interessados deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PRRO (<http://www.mpf.mp.br/ro/estagie-conosco/2018>), no período de 01/08/2018 a 11/10/2018, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2 – No Anexo III, onde se lê:

ANEXO III  
CRONOGRAMA ESTIMADO DO CONCURSO

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Edital	01/08/2018
Período de Inscrição e confirmação de inscrição na sede da PR/RO	01/08/2018 a 06/09/2018
Aplicação das provas	21/10/2018
Divulgação no site da PR/RO do gabarito das questões objetivas	22/10/2018
Interposição dos recursos da prova objetiva	23 e 24/10/2018
Resultado do julgamento dos recursos da prova objetiva e gabarito definitivo	25/10/2018
Resultado da prova subjetiva	08/11/2018
Prazo para interposição de recursos da prova subjetiva	Até 12/11/2018
Resultado final do concurso	14/11/2018

LEIA-SE:

ANEXO III  
CRONOGRAMA ESTIMADO DO CONCURSO

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Edital	01/08/2018
Período de Inscrição e confirmação de inscrição na sede da PR/RO	01/08/2018 a 11/10/2018
Aplicação das provas	25/11/2018
Divulgação no site da PR/RO do gabarito das questões objetivas	26/11/2018
Interposição dos recursos da prova objetiva	27 e 28/11/2018
Resultado do julgamento dos recursos da prova objetiva e gabarito definitivo	29/11/2018
Resultado da prova subjetiva	11/12/2018
Prazo para interposição de recursos da prova subjetiva	12 e 13 /12/2018
Resultado final do concurso	14/12/2018

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

MARIA ADRIANA RUFINO DE CARVALHO  
Analista do MPU/Direito - Mat. 20631  
Coordenadora do Concurso de Estagiários Edital 001/2018

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 631, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MAURO HIDEYUKI IKEDA, Matrícula nº 23238, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da Seção de Arquivo Geral, FC-2, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.
2. Designar o servidor IVO GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 27123, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual da Seção de Arquivo Geral, FC-2, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 632, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Mônica Brígide Pereira dos Santos, matrícula 19066.

Fiscal Administrativo Substituto: Elthon Fernando de Jesus Inácio, matrícula 23495

Fiscal Técnico: Daniel Vianna Paglia, matrícula 25873

Fiscal Técnico Substituto: Rafael Borgo de Godoy, matrícula 25861.

Instrumento Negocial: Contrato 44/19.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras destinadas à reforma do edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Jaú/SP.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LACERDA NOBRE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

EDITAL Nº 10, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A COORDENADORA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR/SE n. 113/2018, e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 378/2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU n. 576/2010, n. 155/2011, n. 539/2011 e n. 8/2016, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU n. 652/2012, RESOLVE:

1. Divulgar o gabarito das provas subjetivas de Direito e de Jornalismo.

2. Divulgar a classificação preliminar (nota final da prova objetiva + nota preliminar da prova subjetiva) do processo seletivo para contratação de estagiários de nível superior nas áreas de Direito e Jornalismo, conforme relação anexa a este Edital.

3. Divulgar resultado final do processo seletivo para contratação de estagiários de nível superior nas áreas de Administração, Engenharia Civil, Informática e Secretariado, conforme relação anexa a este Edital.

4. Declarar aberto o prazo para interposição de recursos contra o gabarito das provas subjetivas de Direito e de Jornalismo e a correção, pelo período de 25/10/2018 a 26/10/2018, nos termos dos editais de abertura dos certames.

5. Informar que as folhas de respostas das provas subjetivas de Direito e de Jornalismo podem ser acessadas pelos candidatos por meio do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco/concursos>

ANTONÉLIA CARNEIRO SOUZA

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO**

2018

**GABARITO DA PROVA SUBJETIVA – DIREITO**  
(Anexo do Edital PR/SE/SEST n. 10/2018, de 24 de outubro)

QUESTÃO DISCURSIVA 1 (Valor: 40 pontos)

Amadeus dirigia seu carro pela rodovia BR-101 e na altura do município de Malhada dos Bois/SE viu uma blitz formada por policiais rodoviários federais, que estavam parando todos os veículos que por lá passavam. Amadeus tinha contra si um mandado de prisão preventiva, e em vez de atender à ordem de parada que recebera de um dos policiais rodoviários federais, decidiu acelerar e "furar" a blitz para fugir, assumindo o risco de

atingir e matar policiais e também motoristas que estavam parados no acostamento mostrando os documentos solicitados durante a abordagem. Ao cruzar a blitz, Amadeus estava com cerca de 150 km/h, perdeu por um rápido momento o controle do carro e atropelou e matou um policial rodoviário federal e um motorista que estava sendo fiscalizado.

Com base na situação hipotética apresentada, discorra sobre o conceito e a distinção de dolo direto, dolo eventual e culpa consciente e explique fundamentadamente se Amadeus, ao atropelar e matar o policial e o motorista que era fiscalizado, agiu com dolo eventual ou culpa consciente.

#### ESPELHO

1) Português: legibilidade do texto e emprego correto do vernáculo (ortografia, coesão e coerência), assim avaliados (20 pontos):

1.1) Observância da ortografia oficial, para a legibilidade do texto: 10 pontos;

1.2) Coesão e coerência textuais: 10 pontos;

Observação: haverá redução na pontuação em caso de fuga parcial do tema e no de inobservância ao limite de cada linha.

2) Conteúdo jurídico da resposta, assim avaliado (20 pontos):

2.1) Definição correta de dolo direto: 4 pontos;

2.2) Definição correta de dolo eventual: 4 pontos;

2.3) Definição correta de culpa consciente: 4 pontos;

2.4) Resposta correta e fundamentada à questão formulada (resposta: Amadeus agiu com dolo eventual): 8 pontos.

Legenda:

RC (Resposta Correta) – atribuição de pontos integral (por item);

RP (Resposta Parcialmente correta) – atribuição de pontos parcial (por item);

RE (Resposta Errada) – atribuição de nota zero (por item);

NF – Nota Final da questão, que equivale à soma da nota de português com a do conteúdo jurídico.

Observação: será atribuída nota zero à resposta que fugir do tema da questão, for ininteligível ou estiver em branco. Não será avaliado na resposta o que extrapolar o limite total de quinze linhas.

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

2018

#### GABARITO DA PROVA SUBJETIVA – DIREITO (Anexo do Edital PR/SE/SEST n. 10/2018, de 24 de outubro)

##### QUESTÃO DISCURSIVA 2 (Valor: 40 pontos)

Redija, de forma fundamentada, um texto dissertativo sobre dois princípios regentes da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal). Em seu texto, aborde, necessariamente, os seguintes aspectos:

I) conceito de princípios;

II) o conteúdo de cada princípio da Administração Pública, dando exemplos doutrinários ou jurisprudenciais;

III) ao menos duas consequências jurídicas da violação aos princípios;

IV) remédios constitucionais passíveis de uso em caso de violação a princípios.

#### ESPELHO

1) Conteúdo jurídico da resposta, assim avaliado (30 pontos):

1.1) Definição de princípio: 05 pontos;

1.2) Definição de cada princípio, desde que seguida de exemplo correspondente de doutrina ou de jurisprudência: 20 pontos, sendo 10 pontos para a definição de cada princípio;

1.3) Consequências jurídicas da violação aos princípios: 03 pontos;

1.4) Remédios constitucionais disponíveis do direito nacional: 02 pontos.

2) Aspectos redacionais (10 pontos): observância da ortografia oficial (OF), coesão e coerência textuais (CT), respeito aos limites (RL) e texto legível (TL).

Legenda:

RC – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS INTEGRAL

RP – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARCIAL

RE – ATRIBUIÇÃO DE NOTA ZERO

A questão envolve raciocínio lógico e articulado de Direito Constitucional. Pretende-se avaliar a noção de princípios constitucionais da Administração Pública. O candidato deveria redigir um conceito ou noção do conteúdo semântico de princípio. Em seguida, esperava-se que o candidato, a partir do conceito geral, explicasse a definição jurídica de dois princípios da Administração Pública previstos na Constituição, à sua livre escolha, além de indicar exemplos doutrinários ou jurisprudenciais sobre cada um deles.

Por fim, o candidato deveria argumentar sobre as várias consequências jurídicas decorrentes da violação dos princípios constitucionais e quais os remédios constitucionais para combater a violação a princípios da Administração Pública.

No tocante à observância das regras redacionais da escrita formal, os candidatos deveriam observar a ortografia oficial da língua portuguesa, apresentar um texto com coesão e coerência, em forma legível, observando os limites estabelecidos.

## PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

2018

GABARITO DA PROVA SUBJETIVA – JORNALISMO  
(Anexo do Edital PR/SE/SEST n. 10/2018, de 24 de outubro)

QUESTÃO DISCURSIVA (Valor: 80 pontos)

Com base nas informações apresentadas abaixo, redija um relise. Elabore um título para seu texto e, se achar conveniente, um subtítulo.

Para fins de redação, considere a informação de que a recomendação abaixo foi enviada a todos os veículos de comunicação do estado do Mato Grosso.

A avaliação da prova subjetiva levará em consideração correção gramatical, coesão e coerência do texto, adequação ao tema proposto, adequação às técnicas de redação jornalística.

O texto deve ser entregue, sem rasuras e com letra legível, na folha de resposta da prova subjetiva. O candidato pode utilizar a folha de rascunho anexada à prova.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

## RECOMENDAÇÃO Nº 004/2018 – PRE/MT

A PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Procuradora Regional Eleitoral, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal de 1988, no artigo 77 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, bem como à luz do artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 27, § 3º, ambos do Código Eleitoral, resolve expedir a presente RECOMENDAÇÃO nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o art. 36, da Lei n. 9.504/97, proíbe qualquer propaganda eleitoral antes de 16 de agosto do ano da eleição, prevendo multa de R\$ 5.000,00 a R\$ 25.000,00 para o seu descumprimento;

CONSIDERANDO que tal limite cronológico previsto pela legislação brasileira visa garantir que os pré-candidatos detenham um mesmo prazo para realizar as atividades de captação de voto, além de visar a mitigação dos efeitos da assimetria dos recursos econômicos na viabilidade das campanhas, combatendo a influência do poder econômico sobre o resultado dos pleitos;

CONSIDERANDO que constitui propaganda eleitoral antecipada não só o pedido direto de votos, mas também a proscrição de expressões semanticamente similares ao pedido explícito do voto, porquanto certamente compreendidas pela norma, independentemente da forma utilizada ou da existência de dispêndio de recursos;

CONSIDERANDO que o art. 36-A permite a livre manifestação do pensamento, ainda que consista em divulgação de pré-candidatura, em exaltação das qualidades pessoais e profissionais do pré-candidato e em menção às ações empreendidas pelo pré-candidato e aos seus projetos e programas a implantar caso eleito;

CONSIDERANDO que o mesmo art. 36-A, quando combinado com o art. 22- A, da mesma lei, pressupõe que a divulgação daquelas informações se dê no contexto do desejável debate político, sem implicar ônus para o partido, para o pré-candidato ou para o próprio veículo de comunicação, já que a lei só permite a arrecadação e o gasto de campanha após o registro da candidatura, a obtenção do CNPJ, a abertura da conta bancária e a emissão de recibo eleitoral, o que se dará somente a partir de 16 de agosto do presente ano;

CONSIDERANDO, portanto, que qualquer matéria onerosa/paga, especialmente anúncio que não se revele como mera opinião do editor, do apresentador, do comentarista, do entrevistado, etc., em favor de pré-candidatos ou partidos/coligações, especialmente quando reiterada, divulgada por longo período e com grande alcance poderá implicar em infração à lei;

CONSIDERANDO que a radiodifusão – como concessão pública – tem vedação expressa ao tratamento privilegiado a candidatos e partidos, devendo, inclusive, conferir isonomia de oportunidades em programas e entrevistas com estes, do que se conclui não estar a emissora autorizada, mesmo que disfarçadamente, a fazer típica propaganda eleitoral (diferente de emitir a tão só opinião favorável ou contrária), ao ponto de promover-lhes a candidatura, porque tal conduta abusiva pode assumir gravidade suficiente a afetar a normalidade e legitimidade das eleições;

CONSIDERANDO que o art. 36-A, da mesma Lei n. 9.504/97, enumera taxativamente situações que não caracterizam propaganda antecipada (entrevistas, debates e encontros no rádio e na TV, desde que dado tratamento isonômico a todos os pré-candidatos, e debate político que expresse tão somente a opinião), pelo que continua sendo proibida a propaganda eleitoral no rádio e na TV, fora do horário eleitoral gratuito a ser distribuído pela Justiça Eleitoral oportunamente;

CONSIDERANDO que a suspensão de eficácia de parte do art. 45, III, da Lei n. 9.504/97, pelo STF, não autoriza as emissoras de rádio e TV, na sua programação normal e noticiários, a emitir opinião favorável ou contrária a candidatos ao ponto de promover-lhes a candidatura, porque tal conduta abusiva assumiria gravidade suficiente a afetar a normalidade e legitimidade das eleições;

CONSIDERANDO que a liberdade de imprensa, como garantia constitucional, sofre limitações decorrentes do princípio também constitucional da igualdade de oportunidades no processo eleitoral, de forma que é vedado às emissoras de rádio e TV assumir a propaganda eleitoral de partidos e candidatos;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Regional Eleitoral, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, prefere atuar preventivamente, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições – como os aqui indicados – e se produzam resultados eleitorais legítimos;

CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério Público é instrumento de orientação que visa a evitar o cometimento do ilícito e a imposição de sanções, muitas vezes graves e com repercussões importantes na candidatura;

Recomenda ao(à) Sr(a). Diretor(a)-Geral desta Rádio, Televisão ou Jornal:

1) que, na sua programação normal ou noticiários, se abstenha da divulgação de qualquer propaganda eleitoral de pré ou possíveis candidatos ou partidos políticos, assim compreendidas não só as propagandas com pedidos de “vote em mim”, mas também aquelas em que haja a proscrição de expressões semanticamente similares;

2) que, na sua programação normal ou noticiários, se limite a noticiar eventuais pré-candidaturas e a fazer referência a qualidades ou defeitos pessoais e/ou profissionais dos concorrentes e às ações por eles empreendidas e a empreender, sem extrapolar o limite da garantia constitucional de liberdade de imprensa e fazer típica propaganda eleitoral, que pode caracterizar abuso de poder, ferindo o princípio da isonomia no processo eleitoral;

3) que os programas e entrevistas com pré ou candidatos e partidos observem rigorosamente o tratamento isonômico, desde o convite dirigido a todos, até a formatação, a duração e o conteúdo do programa ou entrevista;

4) que todos os seus locutores, apresentadores e comentaristas sejam cientificados a também adotarem tais cautelas;

Lembra, por oportuno, que a inobservância das mencionadas vedações sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, à pena pecuniária de R\$ 5.000,00 a R\$ 25.000,00 (art. 36, § 3º, da Lei n. 9.504/97), à inelegibilidade do agente/pessoa física do abuso e à cassação do registro ou do diploma do candidato beneficiado (arts 1º, I, “d”, e 22, XIV, da LC n. 64/90).

Solicita, devolver à Procuradoria Regional Eleitoral, em cinco (05) dias, cópia desta recomendação com o “ciente” de todos os seus apresentadores ou comentaristas de programa ou noticiário.

Cuiabá, 05 de julho de 2018.

CRISTINA NASCIMENTO DE MELO  
Procuradora Regional Eleitoral

#### ESPELHO

1) Coesão e coerência: 20 pontos;

2) Adequação ao tema proposto: 15 pontos;


3) Adequação às técnicas de redação jornalística (30 pontos), sendo:


3.1) Estrutura jornalística – título, subtítulo (opcional) e texto: 5 pontos;

3.2) Formato jornalístico – pirâmide invertida e lide: 10 pontos;

3.3) Concisão – frases curtas: 15 pontos;

4) Correção gramatical: 15 pontos.

	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL</b> <b>PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE</b> <b>NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> <b>SETOR DE ESTÁGIO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>EDITAL PR/SE N. 01/2018</b> <b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO</b>		
Nome do candidato:		
Número da inscrição:		
Número da identidade:		
<i>E-mail:</i>		
Telefones para contato:		
Número da questão:		
Fundamentação e argumentação lógica:		
Data:		
Assinatura do candidato:		
Parecer da Banca Examinadora:		
Tendo em vista a análise acima: ( ) Defiro o recurso. ( ) Indefiro o recurso.		
Assinatura do Examinador:		

	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS SETOR DE ESTÁGIO</b>	<b>RECURSO</b>
<b>EDITAL PR/SE N. 05/2018 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE JORNALISMO</b>		
Nome do candidato:		
Número da inscrição:		
Número da identidade:		
<i>E-mail:</i>		
Telefones para contato:		
Número da questão:		
Fundamentação e argumentação lógica:		
Data:		
Assinatura do candidato:		
Parecer da Banca Examinadora:		
Tendo em vista a análise acima: ( ) Defiro o recurso. ( ) Indefiro o recurso.		
Assinatura do Examinador:		



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

RESULTADO FINAL (COTISTAS) - CONCURSO 2018/1 - SECRETARIADO

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Final	MGP
1	0000010	LARISSA KELLY ALMEIDA SANTOS	Sim	Não	17,00	17,00	6,35
2	0000027	DEZIENE DOS SANTOS	Sim	Não	16,00	16,00	6,96

(\*) Candidato idoso



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

RESULTADO FINAL - CONCURSO 2018/1 - SECRETARIADO

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Final	MGP
1	0000014	LARISSA DA SILVA SANTOS	Não	Não	20,00	20,00	6,43
2	0000040	FLÁVIA VICTÓRIA DIAS DE ANDRADE	Não	Não	19,00	19,00	7,10
3	0000015	SARA AMORIM DE SANTANA	Não	Não	18,00	18,00	7,41
4	0000012	JHONATHA ALMEIDA ARAÚJO SANTOS	Não	Não	18,00	18,00	7,08
5	0000010	LARISSA KELLY ALMEIDA SANTOS	Sim	Não	17,00	17,00	6,35
6	0000009	TAYNARA SILVA FIGUEIRA MACHADO	Não	Não	16,00	16,00	7,72
7	0000027	DEZIENE DOS SANTOS	Sim	Não	16,00	16,00	6,96
8	0000008	LORENA FERREIRA DOS SANTOS	Não	Não	16,00	16,00	6,16
9	0000007	LUANA PATRICIA DOS SANTOS CORREIA	Não	Não	16,00	16,00	5,88
10	0000024	FERNANDO DOS SANTOS FIGUEIREDO JUNIOR	Não	Não	15,00	15,00	7,69
11	0000033	RAFAEL BARROSO SANTANA	Não	Não	15,00	15,00	7,44
12	0000022	JOÃO GABRIEL DIAS VIEIRA	Não	Não	15,00	15,00	6,27
13	0000005	STÉPHANE LIMA GOMES SILVA	Não	Não	15,00	15,00	6,14

(\*) Candidato idoso



1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (COTISTAS) - CONCURSO 2018/1 - JORNALISMO

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Subj.	Nota Final	MGP
1	0000049	FERNANDA DA ROZA SANTANA	Sim	Não	14.00	44.00	58.00	8.10
2	0000025	ÁILA CRISTHIE DOS SANTOS CARDOSO	Sim	Não	14.00	43.00	57.00	7.92

(\*) Candidato idoso



1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - CONCURSO 2018/1 - JORNALISMO

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Subj.	Nota Final	MGP
1	0000004	CAMILA GERÔNIMO DE SÁ	Não	Não	14.00	72.00	86.00	7.58
2	0000005	MARIANA MOURA DE ASSIS	Não	Não	14.00	68.00	82.00	7.40
3	0000026	LJARA SILVA PEREIRA	Não	Não	17.00	64.00	81.00	7.43
4	0000037	ABEL VICTOR TEODOSIO SERAFIM	Não	Não	17.00	60.00	77.00	8.65
5	0000048	ANA CLARA DE ABREU SANTANA	Não	Não	15.00	56.00	71.00	8.11
6	0000034	JULIANA DE ALMEIDA MELO	Não	Não	15.00	50.00	65.00	7.00
7	0000049	FERNANDA DA ROZA SANTANA	Sim	Não	14.00	44.00	58.00	8.10
8	0000025	ÁILA CRISTHIE DOS SANTOS CARDOSO	Sim	Não	14.00	43.00	57.00	7.92

(\*) Candidato idoso



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

RESULTADO FINAL (COTISTAS) - CONCURSO 2018/1 - INFORMÁTICA

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Final	MGP
1	0000016	JEFFERSON RICARDO SANTOS	Sim	Não	18,00	18,00	6,81
2	0000038	JOSE VALMIR DE ARAUJO FILHO	Sim	Não	16,00	16,00	7,31
3	0000080	FELIPE PASSOS CAIRES PENA PESSOA	Sim	Não	15,00	15,00	5,70

(\*) Candidato idoso



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

RESULTADO FINAL - CONCURSO 2018/1 - INFORMÁTICA

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Final	MGP
1	0000081	FILIPE ALMEIDA PAZ	Não	Não	23,00	23,00	8,06
2	0000027	JARIO ALVES DA SILVA NETO	Não	Não	22,00	22,00	9,39
3	0000043	ARTHUR GONÇALVES AZEVEDO	Não	Não	22,00	22,00	8,65
4	0000118	GERALDO SILVA SANTOS NETO	Não	Não	21,00	21,00	8,31
5	0000075	MAURICIO JOSE MIRANDA GUIMARAES	Não	Não	20,00	20,00	6,98
6	0000058	GABRIEL DIAS DE SANTANA	Não	Não	20,00	20,00	5,72
7	0000059	MAICON VIEIRA DE OLIVEIRA	Não	Não	18,00	18,00	8,47
8	0000016	JEFFERSON RICARDO SANTOS	Sim	Não	18,00	18,00	6,81
9	0000014	ERIK RICHARD BARBOSA DOS SANTOS	Não	Não	18,00	18,00	6,44
10	0000026	CAROLINA SANTANA LOUZADA	Não	Não	18,00	18,00	6,19
11	0000087	YURI SANTANA CARVALHO	Não	Não	18,00	18,00	5,96
12	0000019	ISAC ALENCAR RODRIGUES DA SILVA	Não	Não	18,00	18,00	3,38
13	0000003	MARCOS FELIPE MACEDO CARVALHO	Não	Não	17,00	17,00	8,30
14	0000113	IRAILDO DA COSTA CARVALHO	Não	Não	17,00	17,00	6,02
15	0000086	LEONARDO JOSÉ NASCIMENTO SILVA	Não	Não	17,00	17,00	5,63
16	0000050	JOÃO BATISTA DA ROCHA NETO	Não	Não	16,00	16,00	9,30
17	0000006	CLEYSLANE SILVA SANTANA	Não	Não	16,00	16,00	7,92
18	0000060	MARCELINO VERISSIMO DA SILVA JUNIOR	Não	Não	16,00	16,00	7,71
19	0000038	JOSE VALMIR DE ARAUJO FILHO	Sim	Não	16,00	16,00	7,31
20	0000037	JAINÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS	Não	Não	15,00	15,00	8,77
21	0000028	RAFFAEL DE CASTRO RODRIGUES	Não	Não	15,00	15,00	7,75
22	0000129	IAN VITOR BARRETO DA SILVA	Não	Não	15,00	15,00	6,65
23	0000080	FELIPE PASSOS CAIRES PENA PESSOA	Sim	Não	15,00	15,00	5,70

(\*) Candidato idoso



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

RESULTADO FINAL (COTISTAS) - CONCURSO 2018/1 - ENGENHARIA CIVIL

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Final	MGP
1	0000108	FRANCIELLE REZENDE DE SANTANA	Sim	Não	15,00	15,00	6,40
2	0000006	TIAGO SILVA DE ALMEIDA	Sim	Não	15,00	15,00	5,38

(\*) Candidato idoso



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

RESULTADO FINAL - CONCURSO 2018/1 - ENGENHARIA CIVIL

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Final	MGP
1	0000073	JOANA CANDIDA SANTOS	Não	Não	21,00	21,00	7,29
2	0000075	GABRIEL ALVES FERREIRA	Não	Não	20,00	20,00	7,54
3	0000152	TAYNAR MOTA DE JESUS	Não	Não	19,00	19,00	8,99
4	0000102	MATHEUS DOS SANTOS	Não	Não	19,00	19,00	8,46
5	0000028	TIAGO DE TEIVE E ARGOLLO GUERRA	Não	Não	18,00	18,00	8,94
6	0000212	EULER DE PAULA LEITE ROCHA	Não	Não	18,00	18,00	8,66
7	0000277	GABRIELLE TENÓRIO SANTANA DA SILVA	Não	Não	18,00	18,00	8,40
8	0000296	PAULA FERNANDA GALINDO VIDAL	Não	Não	18,00	18,00	8,11
9	0000347	DANIEL NASCIMENTO PRUDENTE	Não	Não	18,00	18,00	7,84
10	0000377	GIOVANA NUNES WESZ	Não	Não	18,00	18,00	6,15
11	0000269	CAIO HENRIQUE DE SOUZA SANTANA	Não	Não	17,00	17,00	8,20
12	0000090	MAYLINE SANTOS BITTENCOURT	Não	Não	17,00	17,00	7,40
13	0000348	FLÁVIO ALEXANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	Não	Não	16,00	16,00	7,32
14	0000207	DIEGO FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA	Não	Não	16,00	16,00	7,16
15	0000295	MATHEUS RABELO SILVA	Não	Não	16,00	16,00	7,10
16	0000306	MARIANA CARDOSO ALVES MACEDO	Não	Não	16,00	16,00	6,85
17	0000295	KELVIN BEZERRA FEITOSA	Não	Não	16,00	16,00	5,20
18	0000349	JOSÉ ANIZIO FONTES CORCINO	Não	Não	15,00	15,00	9,69
19	0000089	ALEF SANTOS DA COSTA	Não	Não	15,00	15,00	8,05
20	0000290	GABRIEL SANTOS SILVA	Não	Não	15,00	15,00	7,61
21	0000113	AMÉLIA GOMES NUNES	Não	Não	15,00	15,00	7,22
22	0000112	JULLY EVANY OLIVEIRA SANTOS	Não	Não	15,00	15,00	7,03

2

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Final	MGP
23	0000108	FRANCIELLE REZENDE DE SANTANA	Sim	Não	15,00	15,00	6,40
24	0000006	TIAGO SILVA DE ALMEIDA	Sim	Não	15,00	15,00	5,38

(\*) Candidato idoso



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTA GIÁRIO

1

## RESULTADO FINAL (COTISTAS) - CONCURSO 2018/1 - ADMINISTRAÇÃO

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Final	MGP
1	0000045	CHARLES DE OLIVEIRA ANASTÁCIO	Sim	Não	17,00	17,00	7,76
2	0000091	LUCIANO SOUZA SILVA	Sim	Não	16,00	16,00	9,13
3	0000213	IRANILDE SANTOS SILVA	Sim	Não	15,00	15,00	7,50
4	0000077	WALLACE ALMEIDA SALES DE CAMPOS	Sim	Não	15,00	15,00	7,26
5	0000152	ARTUR DOS SANTOS INÁCIO	Sim	Não	15,00	15,00	7,14

(\*) Candidato idoso



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE  
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

RESULTADO FINAL - CONCURSO 2018/1 - ADMINISTRAÇÃO

Classif.	Núm. Ins.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Final	MGP
1	0000047	DAIANA CRISTINA FORTUNA ROCHA ARAGÃO	Não	Não	21,00	21,00	5,66
2	0000023	GIVALDO MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	Não	Não	19,00	19,00	8,56
3	0000202	ALLAN FRANCISCO LIRA DA ROCHA BRAGA	Não	Não	18,00	18,00	8,73
4	0000040	DANIELA PAIXÃO DE SANTANA MATOS	Não	Não	18,00	18,00	8,53
5	0000050	JESSICA DOS ANJOS PONCIANO	Não	Não	18,00	18,00	8,31
6	0000142	GLEICE KELLY DOS SANTOS	Não	Não	17,00	17,00	9,00
7	0000045	CHARLLES DE OLIVEIRA ANASTÁCIO	Sim	Não	17,00	17,00	7,76
8	0000091	LUCIANO SOUZA SILVA	Sim	Não	16,00	16,00	9,13
9	0000194	LUCAS DA SILVA GONÇALVES	Não	Não	16,00	16,00	8,43
10	0000055	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	Não	16,00	16,00	7,66
11	0000074	THAIS DE OLIVEIRA GOES	Não	Não	16,00	16,00	7,31
12	0000175	RENATA OLIVEIRA SANTOS	Não	Não	16,00	16,00	7,21
13	0000043	RAIZA DE CARVALHO PIMENTEL	Não	Não	16,00	16,00	4,97
14	0000014	CAROLINA RODRIGUES SANTOS	Não	Não	15,00	15,00	9,29
15	0000041	HUMBERTO MATEUS GOMES CAVALCANTE	Não	Não	15,00	15,00	8,65
16	0000215	LEONARDO DEDA MENEZES	Não	Não	15,00	15,00	8,15
17	0000124	EMERSON NASCIMENTO SANTOS	Não	Não	15,00	15,00	8,07
18	0000102	BRUNO ALVES SANTANA	Não	Não	15,00	15,00	7,84
19	0000154	MARLLY BATISTA SOUZA	Não	Não	15,00	15,00	7,81
20	0000213	IRANILDE SANTOS SILVA	Sim	Não	15,00	15,00	7,50
21	0000011	ANDREY ANDRADE SANTOS SILVA	Não	Não	15,00	15,00	7,42
22	0000077	WALLACE ALMEIDA SALES DE CAMPOS	Sim	Não	15,00	15,00	7,26
23	0000152	ARTUR DOS SANTOS INÁCIO	Sim	Não	15,00	15,00	7,14

Classif.	Núm. Ins.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Final	MGP
24	0000031	ANDERSON RODRIGUES SANTOS	Não	Não	15,00	15,00	6,74

(\*) Candidato idoso

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 SECRETARIA GERAL  
 SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 203/2018  
 Divulgação: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 - Publicação: quinta-feira, 25 de outubro de 2018

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
 CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913  
 E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
 Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas  
 Chefe da Divisão de Editoração e Publicação